



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.536

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1969

DECRETO-LEI N. 11 DE 8  
DE MAIO DE 1969

Altera a redação dos artigos 11, 12 e do parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, crescenta um parágrafo ao artigo 11 e três ao artigo 14 e revoga o artigo 18 da mesma Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e considerando o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Os artigos 11, 12 e o parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As Mesas de Rendas e Coletorias serão localizadas nos seguintes municípios:

a) Mesas de Rendas:

1 — Abaetetuba;

2 — Bragança, com jurisdição sobre as Exatorias, de Vizeu e Augusto Corrêa;

3 — Breves, com jurisdição sobre as Exatorias de Melgaço, Portel, Anajás e Bagre;

4 — Capanema, com jurisdição sobre as Exatorias de Salinópolis, Primavera, Nova Timboteua e Peixe-Boi;

5 — Castanhal, com jurisdição sobre as Exatorias de Curuçá, Marapanim, Magalhães Barata, Maracanã, Igarapé-Açu, São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará e Inhangapi;

6 — Marabá, com jurisdição sobre as Exatorias de Jacundá, Itupiranga e São João do Araguaia;

7 — Óbidos, com jurisdição sobre as Exatorias de Pará, Juruti, Oriximiná, e Postos Fiscais de Santa Julia e Paraná D. Rosa;

8 — Santarém, com jurisdição sobre as Exatorias de e Baião;

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

Itaituba, Aveiro, Alenquer, Monte Alegre e Prainha;

9 — Torné-Açu.

b) Coletorias:

1 — Altamira, com jurisdição sobre as Exatorias de São Felix do Xingú Senador José Porfírio e Pôrto de Moz;

2 — Cametá, com jurisdição sobre as Exatorias de Lameiro do Ajuru, Mocajuba

3 — São Sebastião da Boa Vista, com jurisdição sobre o Pôsto Fiscal de Cocal;

4 — Soure, com jurisdição sobre a Exatoria de Salvaterra;

5 — Santa Izabel do Pará, com jurisdição sobre as Exatorias de São Caetano de Odivelas, Vigia Colares e Santo Antonio do Tauá.

"§ 1.º — Com exceção das

Mesas de Rendas que não possuem Exatorias sob a sua jurisdição, as demais e bem assim as Coletorias referidas neste artigo, com jurisdição sobre as Exatorias, deverão dispor dos seguintes serviços:

I — Fiscalização e Controle;

II — Cadastro e Instrução Fiscal..

"§ 2.º — A instalação das Mesas de Rendas e das Coletorias de que trata este artigo dependerá de ato do Chefe do Poder Executivo, ressalvadas as que já se encontram instaladas".

"Art. 12. As Exatorias que não estão sob a jurisdição de Mesas de Rendas ou de Coletorias e permanecem na dependência direta do Departamento de Exatorias do Interior são as localizadas nos seguintes Municípios:

1 — Abaetetuba

2 — Acará

3 — Almeirim

4 — Afuá

5 — Ananindeua

6 — Renévides

7 — Bonito

8 — Bujaru

9 — Barcarena

10 — Cachoeira do Arari

11 — Capitão Poço

12 — Chaves

13 — Conceição do Araguaia

14 — Curralinho

15 — Gurupá

16 — Igarapé Miri

17 — Irituia

18 — Moju

19 — Mosqueiro

20 — Muaná

21 — Oeiras do Pará

22 — Ourém

23 — Paragominas

24 — Ponta de Pedras

25 — Santana do Araguaia

26 — Santa Cruz do Arari

27 — São Miguel do Guamá

28 — Santarém Novo

29 — São Domingos do Capim

30 — Torné Açu

31 — Tucurui".

"Art. 13 .....

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E****Assinaturas | Venda de Diários**

NCr\$	NCr\$
Anual ..... 60,00	Número avulso ..... 0,25
Semestral ..... 30,00	Número atrasado ao ano ..... 0,07

**PARA PUBLICAÇÕES**

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página comum — cada centímetro ..... 1,50
Anual ..... 70,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00
Semestral ..... 35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria para será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-seão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar situação de continuidade de recebimento das tarifas darem os assinantes prazos para a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas encarregam-se de assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos aos assinantes, o quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

"Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá extinguir ou criar Postos Fiscais, quando o interesse da fiscalização assim o exigir".

Art. 2º — Ficam acrescentados ao artigo 11 um parágrafo, que será o 3º, e, ao artigo 14, três (3) parágrafos que serão os 6º, 7º e 8º, os quais terão as seguintes redações:

"Art. 11 .....  
"§ 3º — O Poder Executivo poderá alterar a constituição dos grupamentos sob a jurisdição das Mesas de Rendas e Coletorias de que trata o presente artigo, desde que a necessidade do serviço assim exija".

"Art. 14 .....  
"§ 6º — A Mesa de Rendas de Abaetetuba terá lotação de funcionários idêntica à Mesa de Rendas de Tomé Aqui".

"§ 7º — O Poder Executivo poderá estender aos servido-

Art. 4º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
de Finanças  
(G. — Reg. n. 2659)

**DECRETO N. 6650 DE 9 DE MAIO DE 1969**

Autoriza o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) a firmar contratos para a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 14, de 8 de maio de 1969,

Considerando que foram ultimadas as providências preliminares determinadas por este Executivo ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), com vistas à elaboração do projeto para a central de Abastecimento de Belém tendo sido, inclusive, homologado o Relatório da Comissão de Julgamento instituída pela Portaria n. 330 de 21.2.69;

Considerando que, conforme consta do Processo número 00711/69 — SEGOV, foi considerada vencedora a proposta apresentada pela empresa SD-CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO LIMITADA, de São Paulo, com as modificações resultantes dos entendimentos havidos entre essa firma e este Governo e a consequente redução do preço total dos serviços para Quatrocentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos ..... NCr\$ 470.000,00;

Considerando que o custo do projeto a ser elaborado pela firma vencedora deverá receber financiamento da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S/A — FINEP, no montante de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 360.000,00), devendo o saldo de Cento e Dez Mil Cruzeiros Novos ..... (NCr\$ 110.000,00) correr à conta de recursos próprios do Governo do Estado;

Considerando que o Governo do Estado atribuiu ao IDESP o encargo de promover a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica o Instituto do Desenvolvimento Eco-

nômico-Social do Pará autorizado a firmar, com o aval do Governo do Estado do Pará, os contratos de financiamento para a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém, no valor de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos ..... (NCr\$ 360.000,00) e de execução do referido projeto pelo preço máximo de Quatrocentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 470.000,00), respectivamente, com a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S/A — FINEP e a firma vencedora, SD-CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO LIMITADA, observadas as normas que regem as operações de financiamento da primeira e as condições e compromissos que se propõe assumir a segunda.

Artigo 2º — Fica a Secretaria do Estado de Finanças autorizada a transferir ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, à conta dos recursos orçamentários que lhe são destinados, os recursos correspondentes à parcela não financiada, no montante de Cento e Dez Mil Cruzeiros Novos .....

(NCr\$ 110.000,00), bem como a firmar o aval a que se refere o artigo anterior, devendo, ainda fazer consignar nos Orçamentos anuais dos exercícios subsequentes, os recursos necessários à cobertura dos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º — O Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, na qualidade de Mutuário e Contratante, deverá tomar todas as providências necessárias à execução dos serviços contratados, inclusive quanto ao acompanhamento dos trabalhos da escritório responsável pela elaboração do projeto, podendo, inclusive, contratar serviços de auditagem se assim julgar conveniente.

Artigo 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 2649).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 17 DE**

**MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elielzira Marques Maia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de outubro a 7 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3643)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Barbalho de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro do ano passado a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3644)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Maués da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de outubro a 16

de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3645)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretario de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3646)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Walmir Oliveira e Silva, ocu-

pante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Escolas Normais Regionais do Inter-

ior, 60 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde a

contar de 11 de dezembro do

ano próximo passado a 8 de

fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3647)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odiléa Leal de Souza, ocu-

pante do cargo de Professor

de 2a. entrância, Nível 2, do

Quadro Único, lotado no De-

partamento de Educação

Primária, 30 dias de licença

para tratamento de saúde,

em prorrogação a contar de

5 de novembro a 4 de dezem-

bro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3648)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a

Rosilda Brito de Oliveira,

ocupante do cargo de Ser-

vente, Nível 1, do Quadro Ú-

nico, lotado no Departamen-

to de Educação Primária, 20

dias de licença para trata-

mento de saúde a contar de

29 de janeiro a 17 de feve-

reiro do corrente ano.

**DECRETO DE 17 DE**

**MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 103, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria de Fátima de Oliveira

Raiol, ocupante do cargo de

Professor de 3a. entrância,

Nível 4, do Quadro Único,

lotado no Departamento de

Educação Primária, 90 dias

de licença para tratamento

de saúde, em prorrogação a

contar de 22 de outubro do

ano próximo passado a 19 de

janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3651)

**DECRETO DE 17 DE**

**MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 103, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a

Waldemiro Galixto Gomes,

ocupante do cargo de Ser-

vente, Nível 1, do Quadro Ú-

nico, lotado no Departamen-

to de Educação Primária,

180 dias de licença para tra-

tamento de saúde a contar de

13 de fevereiro a 11 de

agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE**

**MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado  
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educaçao e Cultura

(G. — Reg. n. 3652)

**DECRETO DE 17 DE**

**MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 103, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria da Batalha Ferreira

de Menezes Cunha, ocupante

do cargo de Assistente So-

cial, Nível 17, do Quadro Ú-

nico, lotado no Gabinete do

Secret

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969  
Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3653)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Luzia Ramos Batista, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3654)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Santos Conceição Dias, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária 90, dias de licença repouso a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3655)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graziela Ferreira da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrâ-

cia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso, a contar de 7 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3656)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iranilde Matos Montes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de dezembro do ano próximo passado a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3657)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Moreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3658)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Lima Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de fevereiro a 1º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3659)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 14 de dezembro do ano próximo passado a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3660)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosemary Gama de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3661)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lima Menezes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 24 de março corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3662)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noêmia Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 14 de dezembro do ano próximo passado a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3663)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosemary Gama de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3664)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de novembro do ano próximo passado a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3665)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Conceição Aguiar Valente, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária um ((1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Colares Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis ((6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.9.55 a 26.9.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jacy Esmeraldina Paes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 1.2.46 ... a 1.2.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

**PORTARIA N. 630/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital, a normalista Leonor Carneiro de Aguiar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, atualmente servindo na Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. do Rdo. Nonato, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
(G. Reg. n. 124)

**PORTARIA N. 631/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, a normalista Maria José Ribeiro Elias Carneiro, ocupante do cargo de Professor nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
(G. Reg. n. 125)

**PORTARIA N. 632/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ayelbe Aparecida Melo Lucena, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar I'nto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 119)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
(G. Reg. n. 124)

**PORTARIA N. 633/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial Hilda Muller, nesta Capital a normalista Maria de Lourdes Cesar Barata, ocupante do cargo de Professor, nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 126)

**PORTARIA N. 634/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, Gracilucia Duarte Damasceno, ocupante do cargo de Professor de 2a ent. Nível 2, atualmente servindo no Grupo Escolar Cel. Sarmento em Icoaracy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 126)

**PORTARIA N. 635/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Marlene Paz da Silva, ocupante do cargo de Professor nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 126)

Placidia Cardoso, nesta Capital.

tal, (4º turno), a normalista Maria Iêda Uchoa da Silva ocupante do cargo de Professor de 3a ent. Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORATARIA N. 0643/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Maria de Lourdes Souza Novaes, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORATARIA N. 0644/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Primária João XXIII, nesta Capital, em regime de cooperação Francisca Ponciano Leão, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único atualmente servindo na Escola Primária Centro Social Auxiliu, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 129)

**PORATARIA N. 0645/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Doutor Freitas, nesta Capital, a normalista Maria Helena V. Ihena do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 130)

**PORATARIA N. 0646/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Maria Iraci Portilho, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Rosa Gattorno, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 131)

**PORATARIA N. 0647/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital Sulamita Silva Munhoz, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 129)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 132)

**PORATARIA N. 0344/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Centro Social Auxiliu, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Jandira Ferreira da Silveira, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORATARIA N. 0354/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Centro Social Auxiliu, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Jandira Ferreira da Silveira, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2770)

**PORATARIA N. 0357/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital Renée dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Paul de Tarso, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2771)

**PORATARIA N. 0361/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Catarina Labouré, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Maria Pereira Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro

Único, atualmente servindo na Escola Privária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2772)

**PORTARIA N. 6649/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ruth Helena Henriques Lain ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Emaniliana Sarmento Ferreira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2405)

**PORTARIA N. 652/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Nazaré Albertina Ferreira Ozela, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Virginia A. da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2407)

**PORTARIA N. 653/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Maria de Nazaré da Silva Marques, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2408)

**PORTARIA N. 654/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ieda Maria dos Santos Pessas, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Virginia A. da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2409)

**PORTARIA N. 655/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital, a normalista Therezinha Cleia Elleres da Silva Castro, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2407)

**PORTARIA N. 653/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel, esta Capital, a normalista Marialice Barata de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 656 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato, esta Capital, a normalista Raimunda de Nazaré Barros Martins, ocupante do cargo de Professor de 3a ent. Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 654/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Deusmar Leal Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 655/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Francisco Xavier, no município de Ananindeua, no regime de cooperação N.º 2 da Paz Farias Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quarto Único, atualmente servindo na Escola Reunida Providência, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 659/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel, esta Capital, a normalista Marialice Barata de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 660/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunião da Profa. Izabel dos Santos Dias, nesta Capital, a normalista Aida Moraes do Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 661/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Francisco Xavier, no município de Ananindeua, no regime de cooperação N.º 2 da Paz Farias Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quarto Único, atualmente servindo na Escola Reunida Providência, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTRIA N. 0664/69 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escola Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista, Maria das Graças Gadelha de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teotóvora Bentos, na Vila de Icoaracy, município de Belém.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTRIA N. 0836/69 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Lourenço Filho, da Fundação Fes-talozzi do Pará, na Capital, a normalista Maria do Céo Mraes da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pau-ino de Brito, na Capital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
C. Reg. n. 2419

Govérno do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Departamento de Educação

Média e Superior

Término de convênio especial, celebrado entre o Govérno do Estado do Pará, representado pelo Govérnor do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Ne-

ves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e Prelazia de Óbidos, entidade mantenedora do estabelecimento, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio São José, para atender a 14 turmas com 440 alunos, inteiramente grátis como abaixo se declara:

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Govérnor do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos e demais pessoas convidadas, foram assinados os térmos do presente convênio, entre o Govérno do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim especial de manter o Ginásio São José, na sede do Município de Óbidos para atender a 14 turmas com 440 alunos como se segue.

**Cláusula Primeira** — Pelo presente convênio entre o Govérno do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio inteiramente gratuito na sede do Município de Óbidos, para abrigar a 14 turmas com 440 alunos;

**Cláusula Segunda** — Para a completa execução deste convênio caberá ao Govérno do

Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.2.0.0 Transferências Correntes —

3.2.1.0 Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento na Secretaria de Estado de Educação e

Cultura cuja dotação é de Cr\$ 460.000,00 (quatrocen-

tos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual de NCr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos).

**Cláusula Terceira** — Para completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio São José na cidade de Óbidos.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio São José.

**Cláusula Quarta** — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govérno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizado pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

**Cláusula Quinta** — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

**Cláusula Sexta** — O governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos térmos deste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

**Cláusula Sétima** — O diretor do Ginásio São José, encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados nos térmos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos térmos da Cláusula anterior.

**Cláusula Oitava** — Por esta cláusula fica aceito pelo Govérno do Estado do Pará que o diretor do Ginásio São José será indicado pela entidade mantenedora do estabelecimento.

**Cláusula Nona** — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

**Cláusula Décima** — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govérno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Término do art. 755, letra f), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

**Cláusula Décima Primeira**

O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

**Cláusula Décima Segunda**

O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

**Cláusula Décima Terceira**

Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes serão passados em documento assinado pelo representante do Govérno do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

**Cláusula Décima Quarta**

Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do

Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

**Cláusula Décima Quinta** — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prefeitura de Óbidos, especificados na cláusula primeira, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 15 de março de 1969.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Representante do Governo do Estado do Pará

**Dr.acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**General Rubens Luzio Vaz**

Secretário de Estado de Finanças

**Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva**

Representante da Prelazia de Óbidos

**TESTEMUNHAS:**

**Claudete Pessoa da Luz**  
**Maria Izabel da Silva Telles**

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.04.65. Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC, no Livro n. 4, às folhas n. 19 a 21, Publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. .... em .... folhas n. .... do livro — Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página, em .....

**Cartório Condurú**

Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 8 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO

Tabelião  
(G. Reg. n. 337)

Belém, 18 de fevereiro de 1969.

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
— Presidente —

**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**  
Relator — No impedimento

**José Sampaio Maia**

**Dr. Augusto César Lobato**

Conselheiro —

**Dr. Augusto Nogueira**

Conselheiro —

**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro

**Sr. Célio Sampaio**

Conselheiro —

**Dr. Ramiro de Nobre e Silva**

(G. Reg. n. 2.623)

**RESOLUÇÃO N. 9/69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

**R E S O L V E :**

Aprovar, por unanimidade, o parecer da Comissão nomeada para estudar o uso de uniforme para motorista de taxi e de coletivos e cobradores, composta dos conselheiros José Sampaio Maia, Augusto Cesar Lobato e Ramiro de Nobre e Silva, que emitiram parecer para o esclarecimento dos seguintes uniformes: — Para Motorista de Praça — calça escura e camisa branca com manga curta, facultado o uso de camisa social branca com gravata; — Para Motoristas de Coletivos e Cobradores: — calça escura e camisa cinza com manga curta, podendo as Empresas de coletivos, devidamente organizadas, usar uniforme próprio, depois de aprovado pela Delegacia de Trânsito.

O Conselho aprovou ainda um aditivo do conselheiro Célio Sampaio facultando o uso de paletot e gravata pelos motoristas, quer de praça como de coletivos.

Ficou estabelecido o prazo de trinta, (30) dias para entrar em vigor esta Resolução, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias de abril de 1969.

**Luis Augusto da Costa Paes**

Presidente —

**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**

— Membro —

**Dr. Augusto César Lobato**

— Conselheiro —

**Dr. Augusto Nogueira**

Conselheiro —

**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro

(G. Reg. n. 2.626)

**RESOLUÇÃO N. 11/69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

**R E S O L V E :**

No processo n. 12 em que

Aliete Alves Monteiro, recorre a este Conselho contra decisão da D.E.T. que se recusou a emplacar um carro de sua propriedade INDEFERIR o pedido contra os votos dos conselheiros Augusto Nogueira e Cipriano Rodrigues das Chagas.

Belém, 9 de abril de 1969.

**Dr. Haroldo Julião da Gama**

— Presidente —

**Dr. Augusto César Lobato**

— Conselheiro —

**Dr. Augusto Nogueira**

Conselheiro —

**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro

(G. Reg. n. 2.626)

**RESOLUÇÃO N. 12/69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art.

22 do Regimento Interno e

o deliberado na sessão de

hoje, etc...

**R E S O L V E :**

No processo n. 23/69, em

que o Comando da Base

Aérea de Belém, pede seccionalamento da linha de trans-

portes coletivos "Belém-Ico-

raci", a fim de evitar a inva-

são da pista por pessoas que

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração  
PORTARIA N. 135 DE 2 DE MAIO DE 1969

O Dr. HAROLDO JULIÃO DA GAMA, resp. pelo exp. de Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 05.01.1960.

**CONSIDERANDO** que por Decreto n. 6558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento de gratificação de função prevista na Lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 9º, parágrafo 3º, do mencionado Decreto n. 6494-A, após a aprovação da referida Tabela, cabera ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores que desempenham cargo ou função de Chefia.

**RESOLVE** declarar que faz jus à gratificação de função, a contar de 10. de maio de 1969, o servidor abaixo mencionado, deixando desta forma de perceber tal gratificação o servidor Antonio Pinto Bonfim, em virtude de haver sido exonerado das funções.

Cargo ou função Gratificação mensal NC\$

Chefe do Serviço de Identificação Civil

Odyr Nascimento de Macêdo ..... 90,00

Dê-se Ciência e Cumpra-se

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 2.507)

### CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 7/69

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

**R E S O L V E :**

No processo n. 3, em que

proprietários de ônibus lota-

dos da linha "Barão do Triun-

fo", pedem retirada da aludi-

da linha os veículos cujos

donos se recusam a fazer

parte da Empresa recém-for-

mada para exploração da re-

ferida linha — o relator con-

selheiro Flávio Guedes Ribeiro

deu voto orientador Pelo

deferimento do pedido, dando

um prazo de 60 dias para os

não integrantes da Empresa

Viação Unidos Brasil Portu-

gal Ltda., obtenham a licen-

ça na D.E.T. para retirada

de seus coletivos para outra

linha o que foi aprovado por

unanimidade.

Ilma Bordó Moraes, proprie-

tária da "Auto Escola Mirim",

solicita a este Conselho que

seja considerado obrigatório

a todo candidato a motorista

de veículo automotor, antes

de ser submetido ao exame

na D.E.T. seja preparado

por uma escola especializada

o relator conselheiro Au-

gusto César Lobato deu voto

orientador INDEFERINDO o

pedido, por falta de total am-

paro legal, parecer esse apro-

vado por unanimidade.

Belém, 9 de abril de 1969.

**Dr. Haroldo Julião da Gama**

— Presidente —

**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**

— Membro —

**Dr. Augusto César Lobato**

Conselheiro —

**Sr. Augusto Nogueira**

Conselheiro —

**Dr. Augusto César Lobato**

Relator —

**Dr. Augusto Nogueira**

Conselheiro —

**Major José Sampaio Maia**

Conselheiro —

**Sr. Célio Sampaio**

Conselheiro —

**Dr. Ramiro de Nobre e Silva**

Conselheiro —

**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro

(G. Reg. n. 2.625)

**RESOLUÇÃO N. 11/69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art.

22 do Regimento Interno e

o deliberado na sessão de

desejam tomar os ônibus da linha "Perpétuo Socorro", de tarifa mais reduzida, o relator conselheiro Ramiro de Nobre e Silva, deu voto orientador DEFERINDO o pedido, determinando que seja feito o seccionamento solicitado e encaminhado o processo à DET, para que a Seção de Engenharia desta, se manifeste sobre o aumento do itinerário referido no aludido expediente, o que foi aprovado por maioria, por estar ausente o conselheiro José Sampaio Maia.

Belém, 16 de abril de 1969.  
Dr. Haroldo Julião da Gama

— Presidente —

Dr. Ramiro de Nobre e Silva

— Relator —

Dr. Augusto Nogueira

— Conselheiro —

Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas — Conselheiro

Sr. Nilson Célio Sampaio

Major José Sampaio Maia

(G. Reg. n. 2.627)

**RESOLUÇÃO N. 13/69**  
O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

**R E S O L V E :**

I — Proibir que sejam efetuadas permutas de chassis de ônibus urbanos, de

duas (2) portas, sem prévia autorização da DET, as quais só serão admitidas em casos de acidentes com o veículo resultando inutilização do mesmo, devidamente comprovada através perícia procedida pelo órgão competente da DET.

II — Proibir a partir de 10. de junho de 1970, o tráfego de ônibus urbanos, de duas (2) portas, com carrocerias de madeira, para a exploração do serviço de transporte coletivo urbano desta cidade, não sendo permitido o licenciamento desses veículos desde o exercício de 1970.

III — A exigência acima não é extensiva aos outros municípios do Estado.

IV — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 7 de maio de 1969.

Dr. Haroldo Julião da Gama

— Presidente —

Dr. Ramiro de Nobre e Silva

— Conselheiro —

Dr. Augusto Nogueira

— Conselheiro —

Major José Sampaio Maia

— Conselheiro —

Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas — Conselheiro

Sr. Célio Sampaio

— Conselheiro —

(G. Reg. n. 2.657)

Nacional de Estradas de Rodagem,

Considerando a vinculação do Orgão ao Ministério dos Transportes;

Considerando a necessidade de ser facilitada a viagem de inspeção às obras e serviços realizados na Rodovia Belém-Cel Stavro Sava, por ordem do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes;

Considerando que acompanham o Cel. representante do Ministério dos Transportes,

Ten. Cel. Carlos Alberto Balbino, o Ten. Cel. Lano Lopes Serrano e o Major Lício Maciel, todos a serviço do Ministério da Guerra, face à importância da Rodovia para assuntos de segurança Nacional

**RESOLVE :**

Determinar que se concedam aos enviados ministeriais: Cel. Stavro Sava, Chefe do Gabinete do senhor Ministro dos Transportes, ao Ten. Cel. Carlos Alberto Balbino,

Ten. Cel. Lano Lopes Serrano e ao Major Lício Maciel, do Ministério da Guerra, passagens aéreas no trecho Belém-Brasília, que lhe permitam retornar à Capital Federal.

II) Autorizar que se realizem as despesas de hospedagem e alimentação dos representantes Ministeriais durante o tempo em que permanecerem em Belém, aguardando o retorno a Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobile Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69)

assuntos de interesse do Orgão,

**RESOLVE :**

Autorizar a aquisição de uma passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém em nome da servidora Waldelice dos Santos Brito, Contabilista respondendo pela Chefia da Auditoria Contábil, que viajará até a Sede da CTAB, a objeto de serviço;

2. Determinar que sejam pagas à servidora referida, 5 (cinco) diárias à base de 30% do salário mínimo da localidade de destino, para fazer face às despesas especificadas no item XIII da Resolução n.

14/69, de 10.01.69, e mais a (cinco) de representação, na base de 20% do mesmo salário, tudo de acordo com a Resolução acima referida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobile Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 30 DE 3 DE MARÇO DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no exercício da Diretoria Executiva da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com a Portaria n. 002/69, de

02.01.69, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, § 3º do Decreto número 56.465, de

15.06.65,

Considerando o constante do Processo n. 00530/69,

CTAP,

**RESOLVE :**

Designar Amyntas de Lemos Júnior, Engenheiro Chefe da ATEC, Luis Fernando Ayache de Moraes, Chefe do Setor do Patrimônio e Mário Couto Filho, Chefe da Garagem para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a

uma sindicância, a fim de esclarecer sobre os fatos alegados pelo senhor Delegado de Trânsito, especialmente sobre a troca de chapas, caso a de número 1345/Par. tenha pertencido a RODOBRÁS;

II. A Comissão deverá entrar, em contato com aquela autoridade e concluir seus trabalhos no prazo improrrogável

de dez (10) dias.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRÁS

**RESOLUÇÃO N. 34 DE 11 DE ABRIL DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), designado pela Portaria número 34, de 10.04.67, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15.06.65 e a Portaria 638 de 25.04.67, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

Considerando a necessidade da presença de representantes técnicos administrativos da CTAPará em Brasília para juntamente com a Presidência e CTABrasília elaborarem a programação que o Orgão terá que cumprir em 1969;

**RESOLVE :**  
Determinar a aquisição de passagens aéreas, trecho Belém-Brasília-Belém, em nome dos Engenheiros Elmir Nobre Saady, Coordenador Técnico-Administrativo do Pará e Val-

dir Sérgio dos Santos Assis  
tente Técnico da CTAP.  
Conceder aos engenheiros referidos, individualmente, a importância correspondente a 7 (sete) diárias à base de 30% do salário mínimo vigente na Capital Federal, e mais 7 (sete) diárias de representação a cada um dos engenheiros referidos à base de 20% do mesmo salário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 32, DE 25 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), designado pela Portaria número 34, de 10.04.67, do Exmo. Senhor Ministro de

Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15.06.65 e a Portaria 638 de 25.04.67, do Diretor Geral do Departamen-

to Nacional de Estradas de Rodagem,

Considerando a necessidade de contacto entre a Chefia da Auditoria Contábil e a Assessoria Contábil da Coordenação

Técnico-Administrativa de

Brasília, a fim de solucionar

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobre Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 028 DE 27 DE JANEIRO DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no exercício da Diretoria Executiva da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com a Portaria n. 002/69, de ... 02.01.69, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, § 3º do Decreto número 56.465, de ... 15.06.65,

Considerando a necessidade de dar cumprimento às diligências sugeridas pelo senhor Auditor Contábil nas prestações de contas feitas pelo Paga dor Irineu Viegas Pantoja, nos processos 801/67-GP e anexos,

**RESOLVE:**

I. Designar Hellodoro dos Santos Arruda, Assistente Jurídico, José Maria de Lima Moraes, Assessor do Auditor e Haydn de Souza Pinto, Chefe do Setor de Prestação e Tomada de Contas para em Comissão e sob a presidência do primeiro, promoverem as diligências sugeridas pelo então Auditor Contábil no processo 0801/67-GB, apresentando circunstanciado relatório à presidência no prazo de trinta (30) dias.

II. Autorizar o deslocamento da Comissão ao 1º e 2º Distritos para a fiel execução desta Resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobre Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 11 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, no artigo 13 do decreto número 56.465, de 15.06.65, na Portaria de 10.04.67 do sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Cecilia Ramos Gil, Contadora, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para substituir o Contador Haydn de Souza Pinto, Chefe do Setor de Prestação e Tomada de Contas da A.C., naquela Chefia, todas as vezes que isso se fixar necessário, em virtude de afastamento eventual e temporário de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465 de 15.06.65, da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638 de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Pedrita Serra Evangelista, Assistente de Escritório, lotada e com efetivo exercício na Assitência Jurídica, para ocupar o encargo de Secretaria daquela Assitência Jurídica, a partir de 1º de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento de gratificação mensal pelo encargo acima, de acordo com a Tabela de Salários e Gratificações, em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 09, DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, no artigo 13 do decreto número 56.465, de 15.06.65, da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638 de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento da quantia mensal de NCr\$ .... 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Engenheiro João de Oliveira Aleixo, servidor da SUDAM que presta serviços à RODOBRAS, a título de diferença salarial, pelos serviços prestados, no exercício das funções de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação da Coordenação Técnica Administrativa do Pará, a partir de 1 de janeiro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 08 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do decreto n. 56.465, de 15.06.65 da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Waldeice dos Santos Brito, Contabilista, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Contabilidade Geral, daquela Auditoria a partir de 1 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento de gratificação mensal pelo encargo acima, de acordo com a Tabela de Salários e Gratificações, em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 07 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465 de 15.06.65, da Portaria número 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar José Maria Lima Moraes, Técnico Estagiário, lotado e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar o encargo de Assessor do Auditor, a partir de 1 de maio de 1969.

Arbitrar pelo encargo acima, gratificação mensal de acordo com a Tabela de Salários e Gratificações em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 06 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do decreto n. 56.465, de 15.06.65 da Portaria número 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar Marlene Paraense Leal, contabilista, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar a função de Encarregado do Controle Orçamentário daquela Auditoria, a partir de 1 de janeiro de 1969.

Arbitrar pelo encargo acima, gratificação mensal de acordo com a Tabela de Salários e Gratificação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira

Presidente da RODOBRAS

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 139/CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01231/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Irineu Viégas Pantoja, ocupante do emprêgo de Pagador, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ .... 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para se deslocar até a localidade de Itinga (PA), a fim de efetuar o pagamento do pessoal lotado no 1º Distrito Rodoviário, referente ao mês de abril de 1969, no período de 28.04 a 02.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 140|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01238/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no SAMS, no valor unitário de NCr\$ .... 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos) em virtude de seu deslocamento até a localidade de Itinga (PA), a objeto de serviço, no período de 28.04 a 02.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 141|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante de processo número ..... 01157/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 04 (quatro) diárias ao servidor Aurélio Lira Tavares, Mecânico de I, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás num total de NCr\$ 60,48 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), a fim de prestar assistência mecânica ao equipamento, em Arauáia (GO), no período de .. 19 a 22.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 140|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01159/69 — CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Manoel Carvalho de Lima, Ajudante de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a .. 15% sobre o salário-mínimo do Maranhão, num total de .. NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para efetuar serviço de patrulhamento, no trecho Itinga/Açailândia (MA), correspondente ao período de .. 28.02 a 04.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 142|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01158/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Álvaro de Melo, ocupante do emprêgo de Auxiliar de Pagadoria, com o encargo de Chefe de Pagadoria Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,16 (vinte cruzeiros novos e dezen-

seis centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 100,80 (cem cruzeiros novos e oitenta centavos), para efetuar o pagamento do pessoal do 2º Distrito Rodoviário, trecho Itinga (MA) à Nova Colinas (GO), no período de 03 a 07.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 143|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01159/69 — CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Manoel Carvalho de Lima, Ajudante de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a .. 15% sobre o salário-mínimo do Maranhão, num total de .. NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para efetuar serviço de patrulhamento, no trecho Itinga/Açailândia (MA), correspondente ao período de .. 28.02 a 04.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 144|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01161/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 10 (dez) diárias ao servidor João de Oliveira Rocha, Encarregado de Armazenagem com lotação no 1º Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ .. 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ..

234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento para a Sede em Belém (PA), a fim de tomar ciência da nova sistemática dos serviços implantados pelo setor de Patri-

03 de janeiro de 1969;  
Considerando o constante do Processo número ..... 01160/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Carlos Pereira da Silva, ocupante do emprêgo de Ajudante de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo do Maranhão num total de NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para efetuar serviço de patrulhamento, no trecho Itinga/Açailândia (MA), no período de 28.02 a 04.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**N. 145|CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01161/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor João de Oliveira Rocha, Encarregado de Armazenagem com lotação no 1º Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ .. 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ..

234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento para a Sede em Belém (PA), a fim de tomar ciência da nova sistemática dos serviços implantados pelo setor de Patri-

mônio, no período de 17 a ... 26.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 146/CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69 de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01218/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de ... 09 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, ocupante do encargo de Chefe do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, nos valores unitários de NCr\$ 3024 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) equivalente a 3 diárias à base de 30% sobre o salário-mínimo de Goiás e NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 4 diárias à base de 30% do salário-mínimo do Maranhão, num total de NCr\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos); a fim de fiscalizar trabalhos das mecanizadas e obras contratadas no trecho Estreito-Colinas (GO), no período de 28.03 a 01.04.69 e inspecionar serviços de conservação em todo o trecho da 3ª Residência, compreendido entre Itinga-Estreito (MA), no período de 07 a 10.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 147/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-

DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01219/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

Autorizar o pagamento de ... 06 (seis) diárias ao engenheiro

Ruy das Chagas Nazareth, Assessor Distrital do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente

no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 181,44 (cento e oitenta e um cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos),

para efetuar fiscalização das obras empreitadas e supervisão dos trabalhos de conservação em todo o trecho da 4ª Residência, Estreito-Colinas (GO), no período de 15.03 a ... 20.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 148/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01220/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro

Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3ª Residência do 2º Distrito Rodoviário, onde tem

lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo do Maranhão

num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para fiscalizar ser-

vícios no trecho Itinga-Estreito (MA), correspondente aos períodos de 08.04 a 11.04.69 e 12.04 a 14.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 149/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01221/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de ... 10 (dez) diárias ao engenheiro Jurandir Lima Macambira, Chefe da 4ª Residência do 2º Distrito Rodoviário, onde tem

lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ ..... 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ ..

302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de executar reforço de revestimento do trecho

Amelieira-Capivara (GO), e recuperar erosões no trecho Corda-Focos (GO), nos períodos de 18.03.69 a 22.03.69 e 24.04 a 08.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 150/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número ..... 01222/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de ... 10 (dez) diárias aos engenheiros Miguel Alfredo Fontelles e João de Oliveira Alencar, Assessor Técnico de Estudos e Projetos, e Assessor Técnico de Construção e Pavimentação,

lotado na Sede, nos valores unitários NCr\$ 43,50 (quarenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) a cada

um a base de 35% sobre o salário-mínimo vigente em Brasília num total de NCr\$ ..

436,80 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta e duas centavos), em virtude de viagem que empreenderão até

Brasília, a serviço do Orgão, no período de 30.04.69 a ..

09.05.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**FAZENDA AGRO PASTORIL  
SANTA TEREZINHA S.A.  
AGROPASTO**  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
DA EM 25 DE ABRIL DE

1969

As 11:00 (onze) horas do dia 25 de abril de 1969, na sede provisória à Travessa Padre Eutíquio número 364, reuniram-se os acionistas da sociedade FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. "AGROPASTO", em Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente de acordo com artigo 12 (doze) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, após verificar a presença da totalidade dos participantes da sociedade, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a Mesa Dirigente, tendo sido eleito para presidi-la o acionista Raimundo de Almeida Moreira, o qual convidou para secretariar os trabalhos o senhor José Gonçalves Viana. Em seguida, foi por este procedida a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado obedecidas as exigências legais. E assim redigido. — FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — "AGROPASTO". — Assembléia Geral Extraordinária. — Edital de Convocação. — São convidados os senhores acionistas da FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. "AGROPASTO", a comparecer na sua sede provisória à Travessa Padre Eutíquio número 364, nesta cidade, no próximo dia 25 de abril de 1969, às 11:00 (onze) horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Eleição da nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração; b) Outros assuntos de interesse social. — Belém, 14 de abril de 1969. (aa) Raimundo de Almeida Moreira. — Diretor-Presidente. — Constituída a existência de "quorum" legal estatutário, o senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos. Determinando a

mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, como se transcrevem: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos propor a transformação desta sociedade anônima em sociedade anônima de Capital Autorizado, nos termos da lei .. 4.723, tendo em vista facilitar a subscrição das ações preferenciais de que trata a Lei número .. 5.174/66. Assim os artigos 1º (primeiro) e 5º (quinto) que passarão a vigorar com a seguinte redação: — Artigo 1º — Sob a denominação de FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — "AGROPASTO", fica constituída uma sociedade de Capital Autorizado, que se regerá pelos presentes estatutos, observando o disposto no Decreto lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, na Lei número 4.728, de 14 de junho de 1965, na Lei número .. 5.174, de 27 de outubro de .. 1966, no Decreto número .. 60.079 de 16 de janeiro de .. 1967 e Legislação complementar. Artigo 5º — A sociedade terá um Capital Autorizado de NCr\$ 1.304.000,00 (hum milhão, trezentos e quatro mil cruzeiros novos) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. § 1º — O Capital social autorizado será representado por 1.000 (trezentos e vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas e 978.000 (novecentos e setenta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, oriundas de incentivos da Lei n. 5.174/66, conforme a seguir proposto, as referidas ações preferenciais apresentarão as seguintes características: a) a emissão das ações será feita por deliberação da Diretoria, procedida de audiência do Conselho Fiscal; b) aos acionistas ordinários é assegurado o direito de preferência à subscrição de ações ordinárias, na forma da Legislação em Vigor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará; salvo se todos os acionistas ordinários subscreverem e entregarem a Diretoria documento abdicando do exercício desse direito; c) aos acionistas ordinários, assim como aos acionistas preferenciais não será assegurado o direito de subscrever ações preferenciais, assim como aos titulares destas não será permitido subscrever ações ordinárias; d) a integralização das ações ordinárias subscritas será feita conforme chamadas da Diretoria, e a das ações preferenciais obedecerá sistemática estabelecida pela Legislação Federal de Incentivos ao Desenvolvimento da Amazônia; e) serão sempre nominativas; f) Não terão direito à voto nas deliberações da Assembléia Geral; g) receberão prontamente dividendos, fixos e não cumulativos, de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal de cada ação; h) não receberão ações novas como bonificação em decorrência de aumento de capital social, a utilização de fundos ou reservas legais ou estatutárias, assim como de lucros retidos a qualquer título pela Assembléia Geral; i) serão intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, conforme autorização da Assembléia Geral, e mediante sorteio, com utilização de recursos financeiros de fundos especial constituido para esse fim; f) serão inconversíveis em ações ordinárias. — A autorização para realizar a reformulação parcial dos Estatutos, quanto a constituição do Capital Social, às características das ações preferenciais a serem emitidas e quanto à distribuição dos resultados financeiros de cada exercício social, com a criação de um Fundo para Assistência Social aos empregados, em valor de 7% (sete por cento) sobre os lucros líquidos, de um Fundo de Participação dos Empregados nos resultados anuais da sociedade em valor de 3% (três por cento) e de um Fundo de Resgates das ações preferenciais em valor de 7% (sete por cento) sobre os lucros líquidos apurados. — Belém, 25 de abril de 1969. — (a) Raimundo de Almeida Moreira — Diretor Presidente. — Em seguida o Diretor Presidente expôs aos presentes que cumpria eleger-se dois membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, aquêles para o mandato previsto no parágrafo único do artigo 14 (décimo quarto) dos Estatutos Sociais, e estes para o exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), em curso, cabendo também fixar a remuneração e honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor Presidente no entanto, propôs que se fizesse de imediato a eleição para os cargos vagos de Diretores Comercial e Administrativo, em virtude de pedido de renúncia dos seus titulares. Prosseguindo a reunião foram apontados pelo Presidente os nomes dos srs. José Rosa de Souza Albuquerque e Shigueki Doi, sendo o primeiro, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Prudêncio número 530, e o segundo brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela número 637 apartamento .. 403. Para ocuparem os respectivos cargos de Diretor Administrativo e de Diretor Comercial. Foram também apontados vários acionistas e não acionistas para comporem os membros do Conselho Fiscal. Submetido o assunto à votação, verificados os votos, foram eleitos por unanimidade. Para Conselho Fiscal foram eleitos, também por unanimidade, os senhores Doutor Nirson de Medeiros da Silva, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade à rua Diogo Moia, número 446, dr. José Araújo de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Eutíquio número 307, sala 202, e Francisco Antônio de Almeida, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Presidente Vargas número 544, 2º andar, para suplentes os srs. Eduardo Moreira Reis, brasileiro, casado, funcionário público Federal, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Prudêncio n. 527, Júlio Araújo Siqueira, brasileiro solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Campos Sales número .. 433-B e Walter Farias da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domi-

ciliado nesta cidade à Rua Djalma Dutra número 1073. Comunicou então, o senhor Presidente que em decorrência dessa aprovação, os novos diretores recém eleitos exercerão os cargos pelo tempo que faltavam para completar o mandato dos substitutos, entrando em exercício nesta mesma data. Foi em seguida vetado e aprovado os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assim, caberá a cada Diretor a renumeração mensal de NCr\$ 500,00 (quinquinhentos cruzeiros novos) e os Conselheiros, perceberão a renumeração anual de ..... NCr\$ 6,00 (seis cruzeiros novos) cada um, quando no efetivo exercício das suas funções. — Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TE-REZINHA S.A. (AGROPAS-TO). Tendo examinado, detidamente, em todos seus aspectos os térmos da proposta da Diretoria dessa emprêsa, datada de 25 do mês em curso, somos de parecer constituem medidas necessárias à efetiva implantação do projeto AGRO PECUARIA, aprovado pela SUDAM. — Recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. Belém, 25 de abril de 1969. — (aa) Álvaro Bernandes Vigário, Antonio Lopes da Silva e Hamilton Rocha. —

Logo depois, foram os documentos lidos e colocados pelo Presidente em discussão, e como nenhum dos presentes desejasse sobre a matéria nêles contida manifestar-se, foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de a Ata dos trabalhos ser lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi a presente Ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinados por todos acionistas presentes. — Belém, 25 de abril de 1969. — (aa) Raimundo de Almeida Moreira, José Gonçalves Viana, Maria Elizabeth Horta Moreira, Eunice Ferreira Ramos e Aramando de Almeida Moreira.

Confere com o original — lavrado no livro próprio.

Belém, 25 de abril de 1969.

(aa) Raimundo de Almeida Moreira  
Diretor-presidente

**João Gonçalves Viana**  
Secretário

**Cartório Condurú**

Reconheço as assinaturas de Raimundo de Almeida Moreira e José Gonçalves Viana. Belém, 05 de maio de 1969.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO  
Tabelião Vitalício

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCr\$ 180,00

Pagou os emolumentos na via na importância de cinqüenta e oitenta cruzeiros novos. Belém, 9 de maio de 1969.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia nove (nove) de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (3) folhas de ns. 4080/62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o número 1480/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, z a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1969.

O Diretor  
OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 1763 — Dia 14.5.69)

**JARI INDÚSTRIA COMÉRCIO S. A.**  
**Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1969.**

As 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trint.) do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226 (duzentos e vinte e seis), 20. (segundo andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade Jari Indústria e Comércio S. A. Inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade legal, foi procedida, com base no artigo 22 (vinte e dois) dos Estatutos

Sociais, a eleição do presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Eduardo Grandi, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Alberto Carneiro Martins de Barros, para secretariar os trabalhos. Após, por solicitação do presidente, ficaram os presentes, em voz alta, o edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e no jornal "Coluna do Norte", de circulação nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: "Jari Indústria e Comércio S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Escolhido por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226 (duzentos e vinte e seis), às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado naquela data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; 2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo período social; 3. Fixação dos honorários dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; 4. O que ocorrer. Belém (PA), 9 de abril de 1969. (a.) Maurício Vaena, Diretor e Antônio Nicolau Viana da Costa, Diretor". Em seguida, tendo os presentes aprovado proposto acionista Wilton Santos Brito, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, o Presidente colocou aqueles documentos em discussão, e como não fosse solicitada a palavra, os em votação, sendo provados sem restrições pelos presentes, com abstenção dos acionistas impedidos por lei. Após, decidiram estes, por unanimidade: a) reeleger os rs. Maurício Vaen, brasileiro, casado, economista e Antônio Nicolau Viana da Costa, brasileiro, casado, banqueiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, para os cargos de diretores da JARI, que vinham

exercendo, com os mesmos poderes e atribuições, permanecendo os outros cargos da Diretoria vagos até oportuno preenchimento; b) considerar empossados os dois diretores reeleitos; c) eleger, para compor o Conselho Fiscal da JARI, para o novo período social, as seguintes pessoas: como membros efetivos — Eduardo Grandi, Wilton Britto e Henrique Osaki e como membros suplentes — José Xavier Teixeira, José de Oliveira Mendes e Augusto Barreira Pereira; d) confirmar e manter os honorários que os diretores reeleitos vêm recebendo até a presente data, para o novo período administrativo; e) manter os honorários dos Conselheiros, quando em efetiva atividade, em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por mês. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo Presidente colocada à disposição dos presentes, como nenhum deles a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi esta ata por mim lida aos presentes, os quais a aprovaram e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente, a assinaram.

(a) Eduardo Grandi, Alberto Carneiro Martins de Barros, Entrerios Comércio e Administração Ltda., Antônio Nicoloau Viana da Costa e Wilton Santos Brito.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

(a) Alberto Carneiro Martins de Barros  
Secretário

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma sumaria de Alberto Carneiro Martins de Barros.

Belém, 05 de maio de 1969.  
Em testemunho N. E. C. M.  
da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias  
Escrevente Autorizado

**Banco do Estado do Pará S. A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 06 de maio de 1969.  
(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3905.3906, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1450/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Ata Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 1772 — Dia —

**ROFAMA FERRAGENS S.A.**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas em nossa sede social, à rua 15 de Novembro 154, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos dias 15—16—17, no Diário Oficial e no jornal Folha do Norte reuniu-se em primeira convocação por se encontrar presente a maioria dos Acionistas.

Livro de Presença de Acionistas, a folha 10 (dez), para deliberarem os assuntos constantes da convocação.

Dentre os presentes, foi aclamado para presidir os trabalhos o Acionista sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretariar a Acionista sra. Henriett Massoud Ragi.

sr. Presidente para ser lido o teor da convocação, e logo em seguida solicita a sra. Se-

nhora a sessão convida a secretaria que procedesse a leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital Social, e cujo teor se transcreve: — "Relatório da Diretoria de Rofama Ferragens, S.A., a ser proposta em

Assembleia Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de Abril de 1969.

Senhores Acionistas: — Tendo o governo Federal a lei n. 401, permitido às empresas que aumentasse o capital Social, utilizando o valor do Capital de Giro o próximo dia 30 de Abril das Reservas Tributadas até

o próximo dia 30 de Junho e que dentro dos prazos especificados não sofrerem nenhuma Tributação, esta Diretoria propõe a esta Assembléia Geral que usasse dessa prerrogativa para aumentar

o Capital Social de NCr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), os quais seriam cobertos da seguinte maneira: — a) uma quota de NCr\$ 22.751,00 (Vinte e dois mil setecentos e cincuenta e sete cruzeiros novos), retirados da conta Capital de Giro Próprio; b) uma quota de NCr\$ 65.243,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três cruzeiros novos), retirados da conta Fundo para Aumento do Capital; c) Subscrição da parte restante em numerário no valor de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), observadas as prescrições legais pertinentes a matéria.

Aprovada esta proposta, propõe esta Diretoria a alteração dos Estatutos Sociais ao seu Art. 5º, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5º. — O Capital Social é de NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), divididos em 280.000 (quzentas e oitenta mil) ações Ordinárias no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma.

Belém, 25 de Março de 1969.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva, Diretores.

"Parecer do Conselho Fiscal referente a proposta de aumento do Capital Social.

Estudando a proposta de aumento do Capital Social desta Empresa de NCr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros novos), para (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) NCr\$ 280.000,00, mediante a emissão de novas ações do mesmo valor nominal, forma a natureza das Ações atuais e realizadas conforme proposta apresentada pela Diretoria, somos de parcer favorável, ao aumento solicitado, visto que o mesmo é de interesse da Empresa.

Belém, 10 de abril de 1969.

aa) Fouad Michel Ragi — Elias Jorge Hage — dr. Haroldo Honci Habber".

Posta em discussão a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo nesta oportunidade o Acionista sr. Elias Salame da Silva, proposto e aprovado a subscrição do Capital em numerário formado nas seguintes bases: — 10% (dez por cento) no ato da subscrição, e o restante dividido em 3 (três) prestações mensais de igual valor vencíveis trinta dias após a primeira quota.

Em seguida o sr. Presidente lembra aos Acionistas que poderiam subscrever desde logo suas quotas, o que tendo sido totalmente subscritas foi a mesma devidamente formalizada, e como tal

não se fazia necessário o prazo para uso de preferência dos Acionistas.

Formalizada a subscrição, solicitou a mesa a suspensão dos trabalhos para promover o recolhimento em estabelecimento bancário do valor correspondente a 10% (dez por cento), referente ao aumento do Capital subscrito em numerários totalmente pelos srs. Acionistas, e cujo recibo tem o seguinte teor:

"Banco do Brasil, S.A. — Belém (PA). 28/04/1969 — Recibemos de Rofama Ferragens, S.A., a quantia de NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) — valor referente ao aumento de Capital conforme Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 28-04-1969, em documento anexo ao papel".

Com o depósito inicial, ficou a Diretoria autorizada a promover as medidas complementares à matéria aprovada.

Posta a palavra a quem deixa quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse agradeceu o sr. Presidente a presença dos Acionistas e foi lavrada a presente Ata, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e que vai devidamente assinada pela mesa e senhores Acionistas.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame — Sasspul Khouly Massoud — Edmond Farid Elias Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral. Roberto Farid Elias Massoud

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura de Roberto Farid Elias Massoud  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCR\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 7 de maio de 1969.  
(a) Illegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 3847/48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.

1424/69. E para constar eu,

Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1775 — Dia 14/5/69).

**PARAGOMINAS — AGRO PECUÁRIA S.A.**

## Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO  
São convidados os Senhores Acionistas da PARAGOMINAS AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem no dia 20 de Maio de 1969, às 10 horas na sede social, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 7 de maio de 1969.

(a) George Longo  
Diretor Gerente

(T. n. 14970 — Reg. n. 1729 — Dias — 13, 14 e 15.5.69)

**CERÂMICA MARAJÓ S.A.**

C.G.C. 04827580

## Assembléia Geral Extraordinária

## 1a CONVOCAÇÃO

Ficam convidados, os acionistas da CERÂMICA MARAJÓ S.A., para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 19 às 17 horas, na sede do escritório da Empresa, sito à Avenida Presidente Vargas, 385, 10 andar, Conjunto 1004, discutirem e deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social pela reavaliação do Ativo;

b) Modificações dos Estatutos;

c) Preenchimento de vagas no Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1969.

## A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1730 — Dias — 10, 13 e 14.5.69)

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, realizada a trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

As 11 horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 23 e 24 do corrente mês de abril. Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Achilles Lima, que convidou para secretariá-lo a acionista Virginia de Moraes Machado. Instalada a mesa o Sr. Presidente, mandou ler o editorial de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: — "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 11 horas, em a nossa sede social, à Trav. Benjamin Constant, 1416, nessa Capital para deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1969. (a) A Diretoria. Logo após a leitura do editorial o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Srs. Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e propôs que os Srs. Acionistas manifestassem sua aprovação ao referido documento, todos em perfeita ordem e concordância com as determinações legais. Colhidos os votos verificou-se que as Contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados lho e Silva e para suplentes

por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade da alteração do artigo oitavo dos estatutos, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária daquele mesmo dia, iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, já em número de cinco, dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda o Sr. Presidente propôs a reeleição do Diretor-Presidente Reland Briggs Westgate, Norte Americano, casado, portador de carteira modelo 19 de número 16.498, dos Diretores Sidney Manoel de Souza Barros, Brasileiro, casado e Anders Willy Wissing Andersen, Dinamarquês, casado, portador de carteira modelo M-19 de número 122.721 e bem assim fosse eleito o Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja para o cargo vago com a renúncia do diretor Henrique Prieto Hopkins, e para o novo cargo de Diretor recém-criado, o Sr. Otis H. Tapley, Norte Americano, solteiro, portador de carteira de estrangeiro modelo 19 de número 16.596. A proposta do Sr. Presidente recebeu aprovação unânime dos Srs. Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Sr. Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade, com a reeleição do Sr. Reland Briggs Westgate para Diretor-Presidente, Sidney Manoel de Souza Barros e Anders Willy Wissing Andersen para Diretores e com a eleição dos Senhores Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja e Otis H. Tapley, também para diretores resultado que foi vivamente aplaudido. Em seguida o Sr. Presidente levando em consideração o que dispõe os estatutos sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembléia declarou-os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Sr. Presidente ao assunto da eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O acionista Sr. Oscar Silva propôs a reeleição dos atuais membros indicando igualmente a reeleição da Dra. Antonia Maria Ribeiro e os nomes de Maria da Graça Morgado e Rui Guilhon Coutinho para suplentes. A proposta do acionista Sr. Oscar Silva foi aprovada pela unanimidade dos votos dos presentes. Na conformidade da manifestação da Assembléia o Sr. Presidente declarou reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dávid de Arruda Câmara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho

Dra. Antonia Maria Ribeiro, Maria da Graça Morgado e Rui Guilhon Coutinho. O Sr. Presidente da mesa em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os términos respectivos. Em continuação e na conformidade da ordem do dia o Sr. Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sugerindo a exemplo dos anos anteriores, fossem delegados poderes a dois acionistas que se encarregariam de fixar ditos honorários na conformidade do artigo 11 dos estatutos em vigor. O acionista Anders Willy Wissing Andersen lembrou os nomes do próprio Presidente da mesa, acionista Achilles Lima e da secretaria acionista Virginia de Moraes Machado para exercerem essa atribuição. Submetida a proposta do acionista Anders Willy Wissing Andersen à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas indicados, foi tal proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados mas que no entanto punha a palavra a disposição dos presentes. O acionista Oscar Ferreira da Silva pediu a palavra para propor que a Assembléia aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminará e bem assim que fossem expressamente ratificados e aprovados todos os seus atos, com especialidade aquele que indicou o Sr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja para exercer funções de Diretor na ausência ocasional de membros da diretoria, o que tudo fôra feito no intuito evidente e justificado de evitar prejuízos à administração social. A proposta do Sr. Oscar Silva foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente votos verificando-se que a casa se manifestara unanimemente, pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. O mesmo acionista Sr. Oscar Silva, novamente pediu a palavra para lembrar que servido o recém-eleito diretor Sr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, contador geral da firma, e portanto empregado dela, decidisse a casa sobre uma proposta que no momento apresentava, isto é, que expressamente a Assembléia ressalvasse e garantisse a esse funcionário, a integridade dos seus direitos trabalhistas. A proposta foi submetida à discussão da casa esclarecendo antes o Sr. Presidente que embora desnecessária face aos térmos da Consolidação das Leis do Trabalho não via mal algum na

aprovação da proposta que ele considerava como uma espécie de reconhecimento aos excelentes serviços que vem prestando esse funcionário ora eleito diretor. Ninguém mais discutiu a matéria e por isso o Sr. Presidente pô-la em votação. Colhidos os votos verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Mais uma vez o Sr. Presidente declarou que a palavra estava a disposição dos presentes e como ninguém a usasse declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, Pa., 30 de abril de 1969. (a) Achilles Lima, Virginia de Moraes Machado, Reland Briggs Westgate, Sidney Manoel de Souza Barros, Anders Willy Wissing Andersen, Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Oscar Silva, pp. Georgia Pacific Int. Co. Achilles Lima, Otis H. Tapley, Achilles Lima.

(Ext. Reg. n. 1.752 — Dia: 14.05.69).

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, realizada aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

As nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 23 e 24 do corrente mês de abril. Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para presidência dos trabalhos o acionista Achilles Lima, que convidou para secretariá-lo a acionista Virginia de Moraes Machado. Instalada a mesa o senhor Presidente mandou ler o editorial de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: — Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant 1416, para tratar do seguinte: a) Apreciação da correção monetária para a reavaliação do ativo imobiliizado e reajuste da variação

cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1969. (a) A Diretoria. Terminada a leitura do editorial, o Sr. Presidente submeteu ao exame e deliberação da casa os documentos que lhe haviam sido entregues pela Diretoria e que haviam merecido aprovação do Conselho Fiscal, mandando que a secretaria os lesse em voz alta para conhecimento dos presentes. A secretaria procedeu a leitura dos referidos documentos cujo teor é o seguinte: — Relatório da Diretoria da Companhia Amazonas Mareiras e Laminados a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária que deverá reunir-se no dia 30 de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Senhores Acionistas: — A superior consideração de V. Srs. vimos apresentar sugestão que nos parece do interesse da Sociedade que dirigimos. Na conformidade dos mapas demonstrativos da reavaliação do ativo imobilizado desta Companhia, feita com estrita obediência aos coeficientes legais, e bem assim o mapa do reajuste da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira, vê-se que a reavaliação nos dá um produto líquido de dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sete cruzeiros novos e nove centavos... (NCR\$ 2.847.807,09) ao qual se soma o saldo existente em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito no valor de quatro mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros novos e nove centavos para encontrar-se o total geral de dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e oito centavos. A sugestão que fazemos é que se aplique ao reajuste da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira que totalizam US\$ 6.186.542,23, o produto obtido pela reavaliação, que atinge a importância de NCR\$ 2.849.664,81, restando, pois, um saldo de NCR\$ ... 2.490,17 para futuros aumentos de capital com novos reajustes de taxa cambial. Outrossim aproveitamos a oportunidade para sugerir a criação de um outro cargo de Diretor, em virtude de o atual número se mostrar insuficiente para o perfeito atendimento da administração da Companhia. Na verdade, Senhores Acionistas, a necessidade de contínuas viagens para fora de Belém de vários de seus Diretores, a que se deve somar a obrigatoriedade estatutária da assinatura de dois diretores para a perfeita validade de documentos sociais e papéis de comércio, indi-

cam a solução a seguir que é a criação de mais um cargo de Diretor. Consequentemente, a esta nossa idéia propomos passe o artigo oitavo nos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: — "Artigo oitavo. — A Sociedade será administrada por uma diretoria constituída por cinco membros sendo um Diretor-Presidente e quatro Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano podendo ser renewado. Era o que nos cabia levar a superior consideração de V. Srs. a quem apresentamos, Respeitos. Saudações (a) A Diretoria. Belém, 14 de abril de 1969. A seguir, foi dado conhecimento aos presentes do parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria, e cujo parecer é o seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 30 de abril de 1969. Senhores Acionistas: — Analisarmos detidamente a proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade e a qual deverá ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária de 30 de abril corrente e somos de parecer que deverá ser aprovada porque evidentemente consulta os melhores interesses da Companhia. Belém, 15 de abril de 1969. (a) David de Arruda Câmara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João Carvalho e Silva. Finda a leitura dos documentos o Sr. Presidente disse que para melhor ordenamento dos trabalhos submeteria cada assunto, separadamente, à discussão e votação. Declarou portanto que estava em discussão a proposta da reavaliação do ativo e sua aplicação nos termos propostos pela Diretoria. Após debates e esclarecimentos, submeteu o Sr. Presidente o assunto à votação da casa, colhendo a seguir os votos verificando que a proposta da Diretoria fôr aprovada por unanimidade, pelo que a Diretoria ficava autorizada a proceder à reavaliação do ativo imobilizado e a aplicar o produto colhido no reajuste da taxa cambial em moeda estrangeira, tudo como acima, ficara esclarecido e foi objeto de deliberação e aprovação unânime desta Assembléia. O Sr. Presidente a seguir colocou em discussão a alteração estatutária proposta e pela qual se criaria um cargo de Diretor. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente encerrou a discussão, submeteu a matéria à votação dos presentes. Colhidos os votos, mais uma vez se verificou que a Assembléia havia, por unanimidade aprovado a pro-

posta da Diretoria, que assim a Discussão e aprovação do ficava autorizada a promover Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. — Belém, 2 de abril de 1969. — Elias Gatasse Kalume. — Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu ao sr. secretário que também procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo, então o acionista Octávio Augusto Pereira Lobo proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antecipada aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o sr. presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b", da ordem do dia, o sr. presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: — Membros Efectivos: — Ramiro Fernandes Nazaré, Isaac Jayme Gabbay e Octávio Augusto Pereira Lobo, todos brasileiros, casados, o primeiro economista e os demais médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. Membros Suplentes: — Severino Simões da Silva, Raimundo Déllio Guilhon e Nilo Alves de Almeida, todos brasileiros, casados, o primeiro comerciante e os demais médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. — Continuando ainda na Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — Ficam convocados os senhores acionistas da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, S.A. (IBIFAM), para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) de abril de 1969, às 10:30 horas, em sua sede social, sita à travessa 10. de Março, 96, Edifício Nassar, sala 201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

membros, como honorário mensal, quantia que não excede ao limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia, por unanimidade, manter os honorários simbólicos de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) por mês para cada membro efetivo até que se verifique o funcionamento industrial da sociedade. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — Belém, 18 de abril de 1969. — aa) Elias Gatasse Kalume, José Evandro Carneiro Martins, Jonas Cortez Moreira, Oswaldo Nasser Tuma, Flávio Souza de Moraes Cardoso, Cândida Cunha Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Almir José de Oliveira Gabriel, Maria do Socorro França Gabriel, Octávio Augusto Pereira Lobo.

Esta é cópia fiel da ata lavrada as fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 18 de abril de 1969.  
(a) Elias Gatasse Kalume  
Diretor Presidente

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço a assinatura de Elias Gatasse Kalume.

Em sinal C.N. A. R. de verdade.

Belém, 24 de abril de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de abril de 1969.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 3484/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1324/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de abril de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
Ext. — Reg. n. 1740 —  
Dia: 14/5/69.

**COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**

C.G.C. N. 05.426.234

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10 de abril de 1969.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre em sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, que fôra legalmente convocada.

Por aclamação dos presentes, o Diretor Sr. Américo Malzoni assumiu a presidência da mesa, tendo sido escolhido o Sr. Albino Malzone para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.

Pelo Livro de Presença constatou-se o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços da totalidade das ações ordinárias.

Declarando instalada a Assembléia, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, juntamente ao qual se encontrava o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 21490, página 9, 21491, página 6 e n. 21492, página 11, respectivamente dos dias 8, 11 e 12 de março do corrente e N'A Provincia do Pará às páginas 7 do 10. caderno, 3 do 10. caderno e 7 do 20. caderno, respectivamente dos dias 8, 9 e 11 de março do corrente, o que fiz como secretário da mesa, cujo teor é o seguinte: Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre—Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril do corrente, às nove horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1968; b) Eleição da Diretoria para o triênio 1969/1971 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos; c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados. Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1969. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor.

Passando-se à Ordem do Dia

foram apresentados e discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que todos êsses documentos referentes ao exercício de 1968, foram publicados N'A Provincia do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará.

Depois de se proceder a verificação daqueles documentos foram os mesmos submetidos à votação dos presentes, sendo por elas aprovados, deixando de votar somente os impedidos por lei.

Ao serem apresentados aqueles documentos submeteu-se à aprovação da Assembléia por proposta da diretoria, a não distribuição de dividendos tendo em vista o saldo da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1968. Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos presentes.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os estatutos sociais, deveria ser feita a eleição da Diretoria para o triênio 1969/1971 e dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1969. Colhidas as cédulas e apurados os votos o Sr. Presidente proclamou eleitos os Diretores Senhores:

Eduardo Celestino Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente na Capital de São Paulo à Rua Maranhão, 1019 — 15º andar; Américo Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Rua Emílio de Menezes, 45; Albino Malzone, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Rio de Janeiro, 212 — 9º andar; Lívio Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Avenida Higienópolis, 342 4a. andar; Adolpho Vaz de Arruda, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente na Capital de São Paulo, à Avenida Dr. Arnaldo, 1973; Salvador Caruso Orlando, brasileiro, casado, economista, residente na Capital de São Paulo à Rua Campo Verde, 605; Renato Lima da Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Avenida Higienópolis 1048 — apt. 113 e Henrique Vila, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Capital de São Paulo à Rua Arizona, 472 e para membros efetivos do Conselho Fiscal.

Os Srs. Francisco de Assis Gérin, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 626 — apt. 604 Joffre Freitas de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Higienópolis 1048 — apto. 133

e Henrique Olivetti, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Francisco Maldonado, 424 e para suplentes os Srs. Humberto de Mingo, brasileiro, casado, comerciário, residente à Av. Euzébio Matoso, 650; Pizzarro, Osório Rondon, brasileiro, casado, comerciário, residente à Avenida Piasanguaba, 2908 e Romiro Oss, brasileiro, casado, contador, residente à Rua do Bosque, 607, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo. Após a proclamação dos eleitos, foram empossados os membros do Conselho Fiscal, ficando decidido que os Diretores serão empossados logo em seguida ao arquivamento na Junta Comercial e publicação no Diário Oficial do Estado da ata desta Assembléia.

A seguir o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício, uma vez que os Diretores renunciavam expressamente a quaisquer vencimentos.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela se quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 4 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas.

Foi a ata lavrada no livro próprio da sociedade, dela se extraíndo as cópias necessárias.

Santana do Araguaia, 10 de abril de 1969.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Victor Malzoni — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzoni — Américo Malzoni, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1969.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1969 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 3676/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1371/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1751 —  
Dia 14/5/69).

**BANCO DO BRASIL S.A.  
Concordata Preventiva de**

**Albertina Iolete Saliba Lopes.**  
O Banco do Brasil S.A., Comissário da Concordata de Albertina Iolete Saliba Lopes, através do seu preposto abaixo assinado, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 15 às 18 horas, à Av. Marechal Deodoro, n. 816, Marabá-Pará.

Marabá (PA), 06 de maio de 1969.

**Colivaldo de Castro Cardoso**  
Pelo Banco do Brasil S.A.  
(Ext. — Reg. n. 1759 —  
Dia: 14/5/69).

**CIA. AGRO PASTORIL DO  
ARAGUAIA**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em  
31 de março de 1969**

Às 11,00 (onze) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) na sede social, na cidade de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Cia. Agro Pastoril do Araguaia em Assembléia Geral Extraordinária.

Inicialmente de acordo com artigo 18 (dezoito) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente após verificar o quorum necessário para realização da Assembléia da Sociedade, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente tendo sido eleito para presidir o acionista Paulo Durval Rezende, o qual convidou para secretariar os trabalhos a mim Marilene Mariaglia.

Em seguida foi por mim procedida a leitura do edital de convocação da Reunião em Curso, publicada obedecida às exigências legais e assim redigido:

Companhia Agro Pastoril do Araguaia — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores

acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia a se reuniarem na sede social em Sant'Ana do Araguaia no próximo dia 31 (trinta e um) de março às 11,00 (onze) horas, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: discussão e deliberação sobre proposta da Diretoria que se encontra acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social.

Sant'Ana do Araguaia, 28 de março de 1969.

a) Antônio Tarcízio Rezende — Diretor Presidente — Após lidos pela secretaria a proposta da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos à matéria tratada no edital de convocação, documentos assim redigidos: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas. A atual etapa de desenvolvimento dos negócios sólidas exige que sejam adotadas várias medidas que permitirão à Sociedade cumprir o esquema de trabalho existente no projeto Agro Pastorilprovado pela SUDAM.

Assim submetemos à consideração dos membros acionistas as que julgamos ensejarão o prosseguimento das atividades de implantação daquêle projeto como segue. O aumento do capital social atualmente de NCr\$ 2.703.401,00 (dois milhões setecentos e três mil, quatrocentos e um cruzeiros novos) para NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCr\$ 2.523.068,00 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil e três mil e sessenta e oito cruzeiros novos) em ações preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

Assim a elevação proposta, em valor de NCr\$ 1.467.787,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros novos) pela emissão na forma dos estatutos sociais em ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas ha-

bilitadas pela SUDAM a investirem recursos derivados do imposto de Renda, de acordo com o projeto Agro Pastoril aprovado por aquela entidade, seja realizada a segunda etapa do cronograma de trabalho e inversões financeiras naquêle documento básico contido.

Sant'Ana do Araguaia, 20 de março de 1969 — aa) Antônio Tarcízio Rezende — Paulo Durval Rezende — Luiz Barsan — José Benedito da Silva Campos — Diretores.

**Parecer do Conselho Fiscal** — Os que este documento subscritam membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, tendo examinado, detidamente em todos seus aspectos, os térmos da proposta da Diretoria dessa empresa de 20 (vinte) do mês em curso, somos de parecer constituir-se medidas necessárias à efetiva implantação do projeto Agro Pastoril aprovado pela SUDAM e as recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. Sant'Ana do Araguaia, 20 de março de 1969 — aa) Mousinho Teixeira Leite — Ronaldo Guerreiro Penna — Tancredo França Júnior. Em seguida foi colocada pelo Presidente em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi o referido aumento aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os acionistas legalmente impedidos. Decidiram, ainda os acionistas presentes autorizar sempre subscritas por pessoas jurídicas com recursos derivados da dedução do imposto de Renda, de acordo com o cronograma de inversões aprovados pela SUDAM, devendo estas ações apresentar às características do Art. 4º. dos Estatutos Sociais. Ficando portanto o capital social elevado até NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos) em ações Ordinárias e NCr\$ 2.523.068,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, sessenta e oito cruzeiros novos) em ações Preferenciais.

Sant'Ana do Araguaia, 31 de março de 1969. — aa) Antônio Tarcízio Rezende; Paulo Durval Rezende; José Benedito da Silva Campos; Luiz Barsan; Marilene Mariaglia — Secretária.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Sant'Ana do Araguaia, 31 de março de 1969.

a) **Antônio Tarcízio Rezende**  
Diretor-Presidente

**Cartório Chermont**

Reconheço a firma supra de  
Antônio Tarcízio Rezende  
Belém, 15 de abril de 1969  
Em testº Z.V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S/A**  
NCR\$ 250,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de du-  
zentos e cinquenta cruzeiros  
novos.

Belém, 15 de abril de 1969  
a) **Ilegível**

**Junta Comercial do  
Estado do Pará**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 2979/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na or-

dem de arquivamento o n. ... 1171/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de abril de 1969.

**O DIRETOR — Oscar Faciola**  
(Ext. — Reg. n. 1764 — Dia 14.5.69)

**INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos os senhores acionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — Ed. Francisco Chamié conj. 1208/12, a fim de apreciar:

- 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31.12.1968, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.
  - 2 — Eleição do Conselho Fiscal.
- Belém, 12 de maio de 1969.  
a) Diretoria  
(Ext. Reg. n. 1773 — Dias 14, 15 e 16.5.69)

**JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da JARI Indústria e Comércio S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de maio em curso, na sede social, à Rua Quinze de Novembro, 226, 2º andar, sala de reuniões, nesta cidade de Belém Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria.

- 1) Eleição de Diretor;
  - 2) o que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1969.  
A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1771 — Dia 14.5.69)

**L. N. LIMA**

**CHAMADA DE CREDORES**

CLEONICE DA SILVA LIMA, viúva de LADIR NOGUEIRA LIMA, ex-titular da firma individual L. N. LIMA, proprietário da Gráfica "N. Sra. do Perpétuo Socorro", sediada nesta Cidade, à Rua João Batista n. 644, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob o n. 592, por despacho de 10. de dezembro de 1959, e no C.G.C. do Ministério da Fazenda, sob o n. 04.923.306, CONVIDA, por este meio, a todos aqueles que se julgarem credores daquela firma (privilegiados e quiorafários) a apresentarem as suas contas no prazo de 15 dias contados a partir desta data, no escritório do contador Iaguanhara Gomes de Oliveira, sito à rua Senador Melo Barata, n. 274, salas ..... 208/210/212 (fone 2701), a fim de serem conferidas e posteriormente pagas.

Belém, 12 de maio de 1969.  
(a) Cleonice da Silva Lima

(Ext. Reg. n. 1770 — Dias 4, 15 e 16.5.69)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"**  
C.G.C. N. 04.894.085  
**Assembléia Especial dos Titulares de Partes Beneficiárias**

São convidados os titulares de Partes Beneficiárias da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembléia Geral Especial, no dia 14 de junho de 1969, às 10:00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n., nesta cidade, a fim de aprovarem a proposta da Diretoria objetivando a extinção das Partes Beneficiárias, mediante incorporação do respectivo "Fundo de Resgate" ao Capital Social, através de aumento de Ações Ordinárias da sociedade aos respectivos titulares das mesmas Partes Beneficiárias. O aumento do capital e consequente reforma estatutária serão apreciados na Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de junho de 1969, às 14:00 horas.

Belém/Pará, 7 de maio de 1969.  
(a) Benjamim Marques Diretor Presidente  
(a) Konrad Karl Selbel Diretor Gerente  
(Ext. — Reg. n. 1744 — Dias 13, 14 e 15.5.69)

**FERREIS, CORRETAGENS S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de Maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social, sita a Rua Gaspar Viana, 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
  - b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1969.  
Elias Ferreira da Silva Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1755 — Dias 13, 14 e 15.5.69)

**LOJAS SALEVY S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária Convocação**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
  - b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 23 de abril de 1969.  
(a) SAMUEL ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1721 — Dias 10, 13 e 14.5.69)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

**Assembléia Geral Extraordinária 1a. Convocação**

De conformidade com os artigos 50 e 51, dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 16 de Maio, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 180, com o fim de:

- a) Tratar da construção de um matadouro nas terras do Tapanã;
  - b) O que ocorrer.
- Pará, 08 de maio de 1969.  
(a) Dr. José Lobato Boulhosa Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1760 — Dias 13, 14 e 15.5.69)

**PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Assembléia Geral Ordinária**

2a. C O N V O C A Ç Ã O  
Estão por este edital convocados os senhores acionistas preferenciais para comparecerem à sede social, à Trav. Campos Sales, 63 (sessenta e três), 110. (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês em curso, para elegerem, na forma dos Estutos Sociais, seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade.

Belém, 02 de maio de 1969.

(aa) Pedro Carneiro de Mores e Silva  
Irapuan de Pinho Sales Filho  
Evandro Coelho  
(Ext. Reg. n. 1769 — Dias 14, 16 e 17.5.69)

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

**Assembléia Geral Ordinária**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convidamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, para Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 14 de maio, do ano em curso, às 17:00 horas, na sede, à Rua Ó de Almeida, número 532, para na forma do previsto no Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 1968;
- b) O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1969.

"Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira"

(a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente  
(Ext. Reg. n. 1733 — Dias 13, e 14.5.69)

**MADEIRAS GERAIS S.A.**  
— MAGESA —

**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprindo o que nos cabe por lei e em atendimento aos dispositivos estatutários, vimos submeter a Vossa apreciação e julgamento, o resultado de nossos trabalhos consubstanciados no presente balanço.

Desejamos nesta oportunidade apresentar aos nossos clientes, amigos e acionistas, os mais sinceros agradecimentos pela preferência e confiança em nós depositada.

Colocamô-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Robin Hollie McGlohn — Presidente  
José Maria Pereira Macambira — Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968****A T I V O**

<b>Disponível</b>			
Bancos .....	681,10		
<b>Realizável</b>			
Acionistas C/Subscrição .....	180.000,00		
Outros Créditos .....	40.607,29	220.607,29	
<b>Pendente</b>			
Gastos de Instalações .....	15.461,61		
<b>Compensado</b>			
Ações em Caução .....	200,00		
	NCr\$ 236.950,00		

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	200.000,00		
<b>Exigível</b>			
Credores Diversos .....	36.750,00		
<b>Compensado</b>			
Caução da Diretoria .....	200,00		
	NCr\$ 236.950,00		

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS****BALANÇO EM 31.12.1968**

Não houve movimento operacional neste exercício, em virtude da Empresa estar em fase de Constituição.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1968

aa) Robin Hollie McGlohn  
P.P. a) Illegível  
José Maria Pereira Macambira — Diretor  
a) Maurílio da Rocha Mendes Filho  
Tec. Cont. CRC—Pa. 1338

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal dessa Companhia, havendo realizado verificação em seus livros e documentos, encontraram em perfeita exatidão e consonância dos resultados apurados. São do parecer que as contas mereçam a aprovação dos Senhores Acionistas por ocasião de sua Assembléia Geral.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régo  
David Arruda Câmara  
(Ext. — Reg. n. 1749 — Dia 14.5.69)

\* VIDROS INDUSTRIAL DO PARÁ S.A.  
BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968  
— A T I V O —

<b>Imobilizado</b>			
Terreno .....	46.841,59		
Sistema Elétrico .....	3.031,22		
Fonte de Água Industrial e Pota-			
tavel .....	24.183,65		
Bens Móveis Diversos .....	88.938,67	162.995,13	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	4.531,91		
Bancos e Depósitos .....	12.015,41	16.547,32	

<b>Realizável a Curto Prazo</b>			
Acionistas .....	1.259.077,00		
Materias Primas .....	272,00		
Devedores Diversos .....	260,00	1.259.609,00	

<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Outros Depósitos .....	3.022,14	3.022,14	

<b>Transitórios</b>			
Adiantamentos para Aquisições ..	221.465,76		
Encargos a Ratear no Imobili-			
zado .....	1.601.668,03		
Prédios em Construção .....	1.369.810,46		
Instalação Industrial em Execu-			
ção .....	1.639.708,56		
Instalação Escritório em Execu-			
ção .....	8.365,69	4.841.018,50	

<b>De Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	1.000,00		
Contrato de Financiamento ....	2.509.078,00	2.510.078,00	
	NCr\$ 8.793.270,09		

<b>Inexigível</b>			
Capital .....	3.439.719,00	3.439.719,00	

<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Efeitos a Pagar .....	742.052,21		
Credores Diversos .....	177.720,88		
Bancos e Empréstimos .....	323.700,00		
Outros Empréstimos .....	600.000,00	1.843.473,09	

<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Credores em Moeda Nacional .....	1.000.000,00	1.000.000,00	
	NCr\$ 8.793.270,09		

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

Vidros Industriais do Pará S.A.  
aa) Alberto Castello Branco Bendahan — Diretor Comercial  
João Ruy Castro — Diretor Industrial  
Jayme Barcessat — Diretor Administrativo  
JAYME BARCESSAT  
Contador — CRC — 557 — Pa.

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O."  
N. 21.517 de 16-4-969..

**ALTO TAPAJÓS S.A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprindo o que nos cabe por lei e em atendimento aos dispositivos estatutários, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, o resultado de nossos trabalhos consubstanciais no presente balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, como o Parecer do Conselho Fiscal.

Desejamos nesta oportunidade apresentar aos nossos clientes, amigos e acionistas, os mais sinceros agradecimentos pela preferência e confiança em nós depositada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Robin Hollie McGlohn — Presidente

Pinhas Melul — Diretor

Francisco de Paula Valente Pinheiro — Diretor

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968****— ATIVO —****IMOBILIZADO**

Aquisição de Bens .....	198,86
Benfeitorias .....	3.134,96
Construções .....	29.134,90
Embarcações .....	30.165,77
Instalações Radiofonia .....	212,12
Móveis e Utensílios .....	8.092,55
Instalações Dep. Inflamáveis ..	40,90
Maquinismos e Acessórios .....	95.956,47
Hipotecas .....	243,83
Imóveis .....	55.257,22
Depósito P/Garantia .....	40,00
Bens C Reavaliação .....	87.796,89
	<b>310.274,47</b>

**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos .....	24.576,72
----------------------	-----------

**REALIZÁVEL**

Estoques .....	347.572,56
Devedores Diversos .....	144.193,00
Duplicatas a Receber .....	372,95
Promissórias a Receber .....	2.548,37
Investimentos .....	6.253,00
Operações de Compra .....	100.062,47
Empréstimo Compulsório .....	1.146,77
Obrigações do Tesouro .....	2.325,94
Centrais Elétricas do Pará S/A .....	1.889,31
	<b>606.364,37</b>

**COMPENSADO**

Ações em Caução .....	30,00
-----------------------	-------

**PENDENTE**

Banco da Amazônia S/A — Lei 4216 .....	9.021,21
Banco da Bahia S/A — lei 157 .....	324,00
	<b>9.345,21</b>

NCr\$ 950.590,77

**— PASSIVO —****NÃO EXIGIVEL**

Capital .....	150.000,00
Reserva Legal .....	9.679,57
Outras Reservas .....	36.628,29
Fundo Para Depreciação .....	17.970,09
Fundo P/Liquidação — Cred. Duvidosos .....	1.444,55
Lucros e Perdas — Exercícios Anteriores .....	26.778,42
Saldo à Disposição da Assembleia Geral dos Acionistas .....	10.201,07
	<b>252.701,99</b>

**EXIGIVEL**

Bancos C/Adiantamento .....	225.691,00
Credores Diversos .....	236.173,35
Expedição Jaburuzinho .....	2.909,01
Duplicatas a Pagar .....	724,80
Contas a Pagar .....	8.687,02
Ordens de Pagamento .....	23.106,88
Dividendos Não Reclamados ..	1.256,19
Outras Obrigações a Pagar .....	199.310,53
	<b>697.858,78</b>

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria .....	30,00
	NCr\$ 950.590,77
	_____

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) Robin Hollie McGlohn — Presidente

José Maria Pereira Macambira — Diretor

Francisco de Paula Valente Pinheiro — Diretor

a) Maurílio da Rocha Mendes Filho

Téc. Contab. CRC—Pa. 1338

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"****— DÉBITO —****RESULTADOS NEGATIVOS**

Aluguéis, assinaturas e contribuições, consumo de água, luz e telefones, Transportes, conservação e reparos, Honorários da diretoria e conselho fiscal, ordenados e salários, seguros, despesas diversas .....	494.462,97
--	------------

**LUCRO LÍQUIDO**

Fundo de Reserva Legal .....	536,87
Saldo à Disposição da Assembleia Geral .....	10.201,07
	NCr\$ 505.200,91

**— CRÉDITO —**

RESULTADOS POSITIVOS	
Maceiras Diversas .....	454.949,74
Mercadorias .....	33.565,25
Contas de Receita .....	16.685,92

NCr\$ 505.200,91

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) Robin Hollie McGlohn — Presidente

José Maria Pereira Macambira — Diretor

Francisco de Paula Valente Pinheiro — Diretor

a) Maurílio da Rocha Mendes Filho

Tec. Cont. CRC—Pa. 1338

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal dessa Companhia, havendo realizado verificação em seus livros e documentos, encontraram em perfeita exatidão e consonância dos resultados apurados. São do parecer que as contas mereçam a aprovação dos Senhores Acionistas por ocasião de sua Assembleia Geral.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo

David de Arruda Câmara

(Ext. — Reg. n. 1748 — Dia 14.5.69)

## CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA METALÚRGICA

AMAZÔNIA S/A — "CIMASA"

C. G. C. 04 — 933 — 750.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Estamos ao vosso inteiro dispôr para os esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO EM 31.12.68

**A T I V O****Imobilizado**

Estudos e Projetos em andamento	17.063,90
Obras em Andamento	162.225,29
Máquinas e Equipamentos	445.086,44
Imóveis (edificações)	11.273,30
Terrenos	90.713,00
Móveis e Utensílios	2.681,00
Outros ativos fixos (patentes e marcas)	380,00
Máquinas de Escritório	3.288,00
Veículos	31.941,12
Cortinas e Adornos	184,30
Aparelhos e Instrumentos	2.200,00
	767.036,35

**Realizável****Curto Prazo**

Acionistas e Capital a Realizar	306.000,00
Contas a Receber	

Adiantamentos	2.235,36
Banco da Amazônia	

S/A	246.938,84
	249.174,20

**Investimentos**

Em Ações	40,00
Depósitos e Títulos N/Correntes	
Cauções p/garantia de Contratos	3.000,00
Inventário	
Estoque	121.785,64
Disponível	124.825,64
Bancos	61.706,59
Caixa	10.000,00
	71.706,59

**SUB-TOTAL**

1.518.742,78

**Compensação**

Ações Caucionadas	900,00
Contratos de Serviços Técnicos	12.500,00

**SOMA DO ATIVO**

NCr\$ 1.532.142,78

**P A S S I V O****Não Exigível****Capital**

Subscrito	300.000,00
A Subscriver	300.000,00

**Lucros e Perdas**

Valores a Amortizar	(714.597,74)

**Emissível**

A Curto Prazo	
Contas a Pagar	88.890,60

A Prazo Médio	
Idem. Idem	42.542,32

Bancos no País	
Diversos	181.158,44

A Longo Prazo	
Empréstimo a Produção Industrial	1.320.749,16
	1.633.340,52
SUB-TOTAL	1.518.742,78
Compensação	
Cauções da Diretoria	900,00
Serviços Técnicos Contratados	12.500,00
	13.400,00
SOMA DO PASSIVO	NCr\$ 1.532.142,78

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31.12.68**Diversos**

A Lucros e Perdas  
Demonstração dos resultados obtidos no exercício de 1968, como segue :

Receita de Obras	
Saldo para fecho desta conta ..	133.056,47
Receita Financeira	
Desconto obtido .....	7,80
Outras rendas .....	27,80
	35,60
Lucros e Perdas	
Valores a amortizar .....	714.597,74
SOMA .....	NCr\$ 847.689,81

**Lucros e Perdas****A Diversos**

Demonstração dos resultados obtidos no exercício de 1968, como segue :

Despesas Gerais	
Saldo n/exercício .....	652.885,03
Despesas Administrativas	
Custeio n/exercício .....	48.717,31
Despesas Operacionais	
Idem, Idem .....	146.087,47
SOMA .....	NCr\$ 847.689,81

Importa o presente balanço em NCr\$ 1.532.142,78 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e oito centavos), cuja exatidão confirmamos.

a) Ótavio Bittencourt Pires a) Harodl Stoessel Sadalla

Diretor-Presidente Diretor-Administrativo

a) Ruy Alfredo Pinto de Araújo

C. R. C. 1924 (Pá)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

## Senhores Acionistas :

Tendo acompanhado com regularidade os atos e fatos administrativos da Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S/A "CIMASA", inclusive exame de Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, somos de parecer que devem ser aprovados, visto se acharem em perfeita ordem.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

a) Ubirajara Marques de Oliveira Filho

a) Laise Maria de Oliveira Charchar

a) José Augusto Afonso.

(Ext. — Reg. n. 1750 — Dia 14.5.69)

Quarta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

Maio — 1969 — 25

JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Face ao que determina a lei e os estatutos de nossa empresa, é com o máximo prazer que submetemos a sábia apreciação de Vv. Ss., o Relatório desta Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1968, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Aos distintos acionistas, estamos sempre à vossa disposição e em condições aptas com a documentação relacionada com este Relatório e assim prontos para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

José Bastos, Comércio e Indústria, S.A.

a) Illegível

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

## — ATIVO —

<b>Imobilizado</b>			
Imóveis .....	2.500,00		
Construções .....	88.077,91		
Móveis e Utensílios .....	24.840,82	115.418,73	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	139.840,07		
Contas a Receber .....	4.100,00	143.940,07	
<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Seguro .....		318,20	
	NCr\$	259.677,00	

## — PASSIVO —

<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	200.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	733,85		
Fundo de Participação dos Empregados .....	880,62		
Fundo de Gratificação da Diretoria .....	880,62	202.495,09	
<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Banco da Amazônia S.A .....	20.000,00		
Banco do Brasil S.A .....	10.000,00		
Banco Francês S.A .....	15.000,00	45.000,00	
<b>Contas de Regularização</b>			
Lucros à Distribuir .....		12.181,91	
	NCr\$	259.677,00	

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

José Bastos, Comércio e Indústria, S.A.

a) Illegível

a) Moacir Gonçalves Pamplona  
Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462  
C.R.C. sob o n. 0859—PA.

Transcrito no Diário às fls. 21.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

## — CRÉDITO —

Resultado Positivo : .....	NCr\$	16.400,00
Aluguéis .....		

## — DÉBITO —

Resultado Negativo : .....	1.708,00
Despesas Gerais .....	15,00
Impostos e Taxas .....	
Distribuição :	
Fundo de Reserva Legal 6% s NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado	733,85
Fundo de Participação dos Empregados 6% s NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado	880,62
Fundo de Gratificação da Diretoria 6% s NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado	880,62
Lucros à Distribuir .....	12.181,91
Saldo do Lucro apurado .....	14.677,00
	NCr\$
	16.400,00

Belém, 31 de dezembro de 1968.  
José Bastos, Comércio e Indústria, S.A.

a) Illegível

a) Moacir Gonçalves Pamplona  
Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462  
C.R.C. sob o n. 0859—PA.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

## Senhores Acionistas:

Nós os membros do Conselho Fiscal, de José Bastos, Comércio e Indústria, S.A. todos abaixo assinados, tendo cuidadosamente examinado o Relatório da Diretoria e a documentação apresentada, do exercício financeiro de 1968, nada foi encontrado que desabonasse ao trabalho da Diretoria, pois tudo foi encontrado em perfeita ordem, motivo porque somos de parecer favorável à sua aprovação pela digna Assembléia Geral, do Relatório, do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas do ano de 1968.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

aa) Membros do Conselho Fiscal:

Adriano Gonçalves

Rômulo Maiorana

Zuleide Gonçalves Pamplona

(Ext. — Reg. n. 1758 — Dia 14.5.69)

## PARAGOMINAS — AGRO PECUÁRIA S.A.

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da PARAGOMINAS — AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem no dia 15 de Junho de 1969 às 10 horas, na sede social, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguirse ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e a fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Paragominas, 7 de Maio de 1969.

(a) GEORGE LONGO — Diretor Gerente  
(T. n. 14975 — Reg. n. 1761 — Dias — 14, 15 e 16.5.69)

**HOTEIS NORTE DE TURISMO S/A.**

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1969.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social provisória, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, à rua Cons. João Alfredo, 264 sala 401, compareceu a maioria dos Acionistas, conforme se verifica no livro de presenças dos Acionistas a 10-lhas 2 (dois) e reuniu-se a primeira Assembléia Geral Ordinária desta Empresa.

As dezessete horas entre os presentes, foi escolhido para presidir a reunião o sr. Charles Farid Elias Massoud, que convocou para secretariar os trabalhos a sra. Henriett Massoud Ragi.

Em seguida o sr. Presidente, solicita à sra. Secretaria que procedesse à leitura dos Editais, publicados nos dias 15—16—17, no Diário Oficial e no jornal Folha do Norte.

Dada a palavra ao Acionista sr. Roberto Farid Elias Massoud, proceder à leitura do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal todos relativos ao exercício de 1968, em sua explanação frisou que não se haviam tomado novas iniciativas em virtude da Lei n. 55 somente aceitar para estudar na Embratur, projetos localizados em Estados e Municípios onde tenha sido concedidas isenções fiscais, e como no local onde desejamos que seja construído não existe esta legislação estamos aguardando que este fato seja concretizado para que possamos dar andamento ao empreendimento.

Em seguida o sr. Presidente, lembra que deve ser procedida a eleição dos novos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar seus honorários, para o exercício corrente.

Suspensa a sessão verificou-se chapa única e aprovados por unanimidade dos presentes os seguintes nomes: — efetivos: — Fouad Michel Ragi, Galiano Cei, e Leonel dos Santos Cordeiro; para suplentes: — dr. David Salomão Muffarey, dr. Haroldo Honci Habber, dr. Antonio Jorge Abelém, ficando todos empessados, não incidindo nenhum deles em qualquer impedimento legal, ficando também estipulados seus honorários em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) anuais.

Franchiseada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e suspen-

deu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, encerrado logo após ser lido, posta em discussão e aprovada por todos os presentes, sendo extraída quatro cópias autênticas e datilografadas para os devidos fins. — aa) Charles Farid Elias Massoud — Henrique Massoud Ragi — Elias Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Fouad Michel Ragi — Lody Massoud Salame da Silva — Edmundo Farid Elias Massoud.

A presente é cópia fiel transcrita do livro de Atas de Assembléia Geral.

**Charles Farid Elias Massoud**

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura de Charles Farid Elias Massoud  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.  
**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 07 de maio de 1969  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 3911, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1452/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1969.

**O Diretor OSCAR FACIOLA**  
(Ext. — Reg. n. 1779 — Dia: 14/5/69).

**ROFAMA FERRAGENS S/A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 154, nesta cidade, capital do Estado do Pará, compareceram os Acionistas em maioria conforme se verifica no livro de presença de Acionistas, à folhas 10 (dez), e reuniu-se a décima segunda Assembléia Geral Ordinária desta sociedade.

As nove horas, entre os Acionistas presentes, foi escolhido o sr. Roberto Farid Elias Massoud, para presidir a Assembléia, tendo escolhido para secretariar os trabalhos a sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Iniciando os trabalhos o sr. Presidente, solicitou a leitura dos Editais publicados no Diário Oficial e no jornal Folha do Norte, nos dias 15—16—17.

Posta a palavra a disposição do diretor Charles Farid Elias Massoud, foi pelo mesmo lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", tudo referente ao exercício de 1968, e posto em discussão foram aprovados por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente comunica que em conformidade com os Estatutos o mandato da Diretoria se encerrava nesta Assembléia Geral Ordinária e se fazia necessário a eleição dos membros para comporem a Diretoria para um novo mandato, bem como se procedesse a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o atual exercício.

Suspensa a sessão o tempo necessário para confecção das chapas, foi apresentado e aprovado por unanimidade a seguinte chapa: para Diretoria: — Presidente: Charles Farid Elias Massoud — Director Gerente: Roberto Farid Elias Massoud — Director Comercial; Elias Salame da Silva; e para o Conselho Fiscal foi apresentado e aprovado por unanimidade a seguinte chapa: — Fouad Michel Ragi; Elias Jorge Hage; Haroldo Honci Habber, e para suplentes dr. Oswaldo Nasser Tavares, dr. Antônio Jorge Abelém e Salim Feres Bonez, os quais foram desde logo empessados nenhum deles incidindo em impedimento legal.

Em seguida o sr. Presidente, propõe que os honorários da Diretoria sejam revistos propondo as seguintes bases: — Diretor Presidente NCR\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos cruzeiros novos), Diretor Gerente (Trezentos e cinco cruzeiros novos) NCR\$ 350,00, Diretor Comercial (Trezentos e cinco cruzeiros novos), NCR\$ 350,00, e para os membros do Conselho Fiscal efetivos a remuneração anual de NCR\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos).

Em seguida o Presidente eleito se manifestou agradecendo a confiança que lhes depositaram, elegendo-o para o cargo de Presidente, e prometendo tudo fazer para continuar seu trabalho de engrandecimento da empresa esperando para tanto receber o apoio de todos os Acionistas e companheiros da Diretoria.

Posta a palavra a quem de la quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a presença de todos e formulando votos de bom sucesso a nova Diretoria empossada da qual continuava... wcr\_pu

te, e suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente Ata por mim Secretaria o competente livro, encerrando-se logo após ter sido lido, discutida e aprovada por todos os presentes,

sendo extraída quatro cópias autênticas e datilografadas para fins de direito.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel do livro Ata da Assembléia Geral.

**Roberto Farid Elias Massoud**

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura de Roberto Farid Elias Massoud  
Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.

**Carlos N. A. Ribeiro**

Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 07 de maio de 1969.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma

(1) folha de n. 3840, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1420/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1969.

**O Diretor OSCAR FACIOLA**  
(Ext. — Reg. n. 1781 — Dia: 14/5/69).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Sônia Maria Tavares, Claudio Mendonça Ferreira de Souza, Leopoldina Teixeira, Maria Lúcia da Gama Seabra e no

Quadro de Advogados, o banqueiro em Direito, Benedito Sanderval Bittencourt de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 7 de maio de 1969.

(T. n. 14972 — Reg. n. 1737 — Dias: 13, 14, 15, 17, 21/5/69)

**COMPANHIA BRASILEIRA  
DE CORRETAGEM DE  
PLANEJAMENTO  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— Convocação —**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social sita à Rua Gaspar Viana 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1969

Elias Ferreira da Silva

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1754 — Dias 13, e 14.5.69)

**AGRO PECUARIA TAUÁ  
S.A.**

**— E D I T A L —**

É pelo presente edital comunicado aos senhores acionistas da AGRO PECUARIA TAUÁ S.A., que na sede social à Rua 15 de Novembro, ... 226 — 15 andar — salas ... 1513|1514 na cidade de Belém, Estado do Pará, até o dia 10 de junho do ano de 1969 no horário de expediente normal estão a sua disposição para o exercício de direito de preferências assegurados por lei, os boletins de subscrição de ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e preferenciais relativas à nova etapa de aumento do capital social.

A referida elevação do capital social:

1) efetivada com base na autorização dada pela reunião da diretoria de 05 de maio do ano de .. 1969;

2) representada por ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e ações preferenciais devendo as de 1a categoria serem subscritas em dinheiro ou com utilização de crédito registrado em conta corrente, e as 2 últimas categorias serem subscritas exclusivamente por pessoa jurídica pe-

reiam habilitadas a investir recursos deduzidos de seu Imposto de Renda.

Belém (Pa), 09 de maio de 1969

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1732 — Dias — 13, 14 e 15.5.69)

**CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"**  
C.G.C. N. 04.894.085  
**Assembléia Geral  
Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, (Atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n, no Tapajá) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, na forma do art. 113 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante incorporação do resultado apropriável, decorrente da reavaliação do ativo imobilizado, na forma da Lei;

b) — Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém|Pará, 5 de maio de 1969

(a) Benjamim Marques  
Diretor Presidente  
(a) Konrad Karl Seibel  
Diretor Gerente

(Ext. — Reg. n. 1742 —  
Dias 13, 14 e 15.5.69)

**CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"**  
C.G.C. N. 04.894.085  
**Assembléia Geral  
Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social à Estrada Belém (atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n, — no Tapajá), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, mediante incorporação do resultado apropriável decorrente do "Fundo para Aumento do Capital" — Lei n. 5.174/66 (art. 1º, item II, n. 3);

b) — Reforma dos Estatutos sociais em consequência

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém|Pará, 6 de maio de 1969

(a) Benjamim Marques  
Diretor Presidente  
(a) Konrad Karl Seibel

(Ext. — Reg. n. 1743 —  
13, 14 e 15.5.69)

**EDITAIS — ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente Edital, fica o diarista-equiparado Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, Revisor, Ref. 5, lotado nesta Repartição, notificado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias, sob pena de findo esse prazo, ser proposta ao Governo do Estado, sua demissão, por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 186 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado, 8 de maio de 1969.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral  
(Dias — 9, 12 e 15.5.69)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL  
CERTIDÃO S/N**

Certifico, a requerimento de João Rodrigues, conforme petição protocolada sob o número 3039 em 24 de Abril de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 24 de Abril de 1969, sob o n. 1294/69, encontra-se devidamente arquivada a Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fusão das Cooperativas Agrícolas Mistas de São Caetano de Odiveiras e Curuçá, transformada na Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba, de acordo com o Decreto Lei n. 59 de 21 de Novembro de 1966, regulamentada pelo Decreto n. 60.597 de 19 de Abril de 1967 e seus artigos 60, e seus parágrafos; artigos 76 e 77 combinado com artigo 19; e Estatutos Padrão do India, na mesma data aprovando a Lista Nominativa de Associados em 17 de março de 1968. O referido é verdade. Passado por mim, João Mario da Gama Azevedo, Inspetor Commercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, .....

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A, a taxa de .. NCr\$ 13,00.

Belém, 25 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(G. Reg. n. 2.672)

**CERTIDÃO N. 147/69**

Certifico, a requerimento de Raimundo Rabêlo Assunção, conforme petição protocolada sob o número 2988 em 15 de Abril de 1969, que re-

vendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 16 de abril de 1969, sob o n. 1166/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia de Adaptação, Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, na Reforma Estatutária da Cooperativa Agrícola Mista de Marapanim, realizada no dia 6 de Abril de 1968, como também os Estatutos da Cooperativa Agrícola Mista de Marapanim, aprovado na Assembléia Geral realizada em mesma data, anexa também a presente a Lista Nominativa dos Associados, na data da reforma dos Estatutos. O referido é verdade: Passado por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, .....

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A, a taxa de .. NCr\$ 13,00.

Belém, 16 de Abril de 1969

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(G. Reg. n. 2.685)

**JUNTA COMERCIAL  
Certidão S/N**

CERTIFICO, a requerimento de Kumekiti Ishiguro, conforme petição protocolada sob o número 3433 em 9 de maio de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 9 de maio de 1969, sob o n. 1484/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Adaptação da "Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Monte Alegre, de responsabilidade Limitada" de acordo com a Lei em vigor, realizada no dia 02 de junho de .. 1968, como também os Estatutos Padrão do 'I.N.D.A.' na mesma data aprovando a Lista Nominativa dos Associados, na data da reforma. O referido é verdade. Passado por mim, João Mario da Gama Azevedo, Inspetor Commercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, .....

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A, a taxa de .. NCr\$ 13,00.

Belém, 25 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(G. Reg. n. 2.672)

**CERTIDÃO N. 147/69**

Certifico, a requerimento de Raimundo Rabêlo Assunção, conforme petição protocolada sob o número 2988 em 15 de Abril de 1969, que re-

Em 12 de maio de 1969

O DIRETOR — Oscar Faciola

(T. n. 14979 — Reg. n. 1768

— Dia 14.5.69)

**PARAGOMINAS — AGRO-PECUÁRIA S.A.**  
**Paragominas — Estado do Pará**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores Acionistas:**

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, já com o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria a disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura desejados:

São Paulo, 22 de Abril de 1969

(aa) CARLOS ALBERTO LONGO — Diretor Superintendente  
 SÉRGIO JAN MEDICI HAMBURGER — Diretor SecretárioGEORGE LONGO — Diretor Gerente  
 RENATO FILEPPO FORTE — Diretor Financeiro**BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

<b>A T I V O</b>			<b>P A S S I V O</b>		
<b>Disponível</b>			<b>Não Exigível</b>		
Caixa .....	2.064,00		Capital .....	10.000,00	10.000,00
Bancos .....	1.000,00	3.064,00			
<b>Lucros e Perdas</b>			<b>Exigível</b>		
Saldo credor desta conta .....		27.236,00	Contratos .....	20.000,00	
Compensação .....		400,00	Contas a Pagar .....	300,00	20.300,00
Ações caucionadas .....					
		NCr\$ 30.700,00	<b>Compensação</b>		
			Caução da Diretoria .....		400,00
					NCr\$ 30.700,00

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

<b>D E B I T O</b>		<b>C R É D I T O</b>	
Despesas de Constituição .....	73,00	Saldo credor desta conta .....	27.236,00
Despesas de Projetos Sudam .....	26.500,00		
	NCr\$ 27.236,00		
(aa) CARLOS ALBERTO LONGO — Diretor Superintendente		GEORGE LONGO — Diretor Gerente	
SÉRGIO JAN MEDICI HAMBURGER — Diretor Secretário		RENATO FILEPPO FORTE — Diretor Financeiro	

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PARAGOMINAS — AGRO-PECUÁRIA S.A., declaramos ter examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1968, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

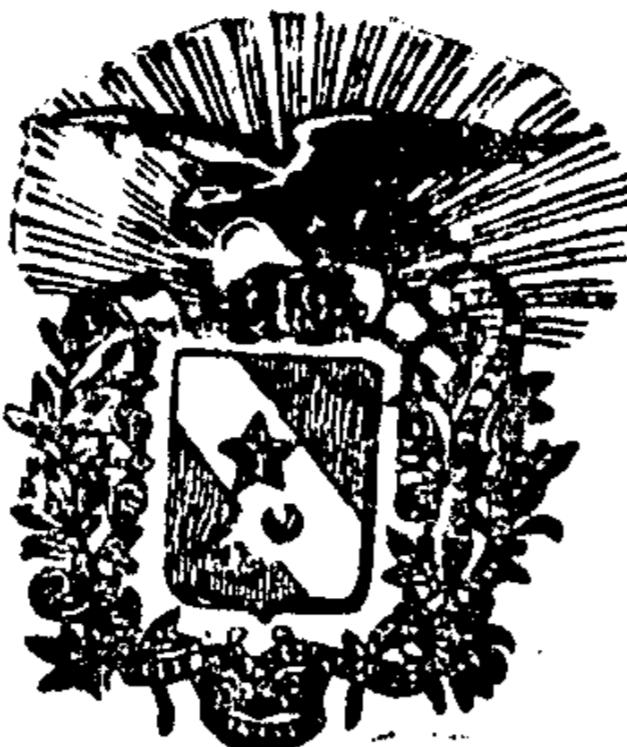
São Paulo, 22 de abril de 1969

WALDEMAR CARDOSO

(aa) CARLOS MANOEL MARTINS

Dr. LUIZ FRANKLIN SIQUEIRA

(T. n. 14976 — Reg. n. 1762 — Dia — 14.5.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.003

ACORDÃO N. 140  
Apelação Penal de Santa  
Izabel do Pará

Apelante: — A Justiça Pública

Apelado: — Manoel Evangelista Duarte

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Inexistindo nos autos elementos convincentes do crime imputado ao réu, confirma-se a sentença absolutória.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca de Santa Izabel do Pará, em que são partes, como apelante: A Justiça Pública; e, como apelado: Manoel Evangelista Duarte.

O ora apelado, Manoel Evangelista Duarte, brasileiro, casado, com 32 anos de idade, vendedor ambulante, domiciliado e residente no Município de Santa Izabel do Pará, deste Estado, à Trav. Aratanha, foi denunciado pela dra. Promotora Pública da comarca acima referida, como inciso nas sanções do art. 214 combinado com o art. 224, com a agravante do inciso III do art. 226, tudo do Código Penal, narrando a denúncia que o acusado, "no dia 9 de setembro de 1967, a pedido da mãe dos menores Marlucy e Raimundo Edson, com 7 e 6 anos, respectivamente, acompanhou os citados menores para resguardá-los dos veículos que trafegavam na estrada, bem como acompanhá-los a casa do cunhado do pai dos menores, a fim de que pudesse trazer farinha". "Entretanto, aproveitando-se da tenra idade da menor Marlucy (7 anos apenas de idade), levou-a a um quarto de uma casa velha — e desviando a atenção do menor Raimundo Edson — desnudou a citada Marlucy, praticando a seguir ato libidinoso, descrito às fls. 14 do inquérito policial".

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Qualificado e interrogado o acusado, o defensor cativo desistiu da defesa prévia.

No sumário foram tomados apenas os depoimentos da vítima menor Marlucy Oliveira de Souza e de sua genitora sra. Raimunda de Oliveira Souza.

Vencido o prazo facultado pelo art. 499 do Código de Processo Penal para diligência e após as razões finais, o dr. Juiz, pela sentença de fls. 27/27 v. — julgou improcedente a denúncia, absolvendo o acusado da imputação que lhe foi feita. Incomodada, a dra. Promotora Pública apeiou, sendo o recurso processado com as razões de defesa.

Nesta Instância, o des. Procurador Geral do Estado opinou às fls. pelo provimento do apelo e consequente condenação do réu, nos termos da denúncia de fls. 2. A sentença absolutória está em condições de ser confirmada, posto que as provas constantes dos autos não autorizam, por insuficientes, a condenação do acusado. O exame procedido na vítima não revela qualquer vestígio do ato que teria praticado o réu, fundamentando-se a denúncia apenas nas declarações da menor reproduzidas por sua mãe sra. Raimunda Oliveira Souza, e pelas conclusões que esta chegou na verificação do fato referido por aquela. Mas, não há nos autos elementos de convicção, ante a negativa do réu, alegando que a menor fôr insinuada a fazer a acusação. Assim, sem condições para um pronunciamento seguro da culpabilidade do acusado, é de ser mantida a decisão.

A vista do exposto:  
Acordam os Juízes da Pri-

meira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1969.  
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
Belém, 11 de Abril de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

ACORDÃO N. 141  
Apelação Penal da Capital

Apelante: — José Filgueiras de Carvalho, Policial do Batalhão P.M.E.

Apelada: — A Justiça Militar

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

A ausência ao Quartel por oito (8) dias sem motivo justificado ou força maior, configura o crime de deserção.

Apelação não provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante:

— José Filgueiras de Carvalho; e, como apelada: — A Justiça Pública.

Contra o ora apelante, José Filgueiras de Carvalho, parense, casado, soldado, servindo no Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, filho de Euclides Carvalho Filho e Filadélfia Filgueiras de Carvalho, com 33 anos de idade, foi lavrado o termo de fls. 2 como inciso no art. 163 do Código Penal Militar por haver faltado ao seu quartel desde a revista de recolher do dia 22 de junho de

1960, completando na revista do recolher do dia 30 de junho do mesmo ano, o número de dias previstos em lei para a consumação do crime de deserção.

O processo seguiu seus trâmites legais, tendo o réu sido interrogado às fls. 33, dando-se-lhe defensor, o qual apresentou as razões de fls. 23.

O acusado apresentou-se espontaneamente em 31 de julho de 1967, conforme documento de fls. 13, o que demonstra ter estado ausente pelo prazo de 7 anos, 1 mês e 9 dias.

Submetido a julgamento, o Conselho Permanente de Justiça do Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, pela sentença de fls. 35 — julgou provada a acusação e condenou o réu a seis (6) meses de detenção, como inciso no art. 163 do Código Penal Militar. O advogado de ofício, então, apelou, sendo o recurso processado com as razões da parte contrária.

Nesta Instância, o des. Procurador Geral do Estado opinou às fls. pelo improviso do apelo.

Argui o apelante duas preliminares de nulidade do processo: 1º) — pela falta nos autos do termo em original do compromisso dos Juízes; 2º) — pela falta de diligências por parte da autoridade militar no sentido de localizar o réu ausente, providenciando o seu retorno à Unidade. Improcedem, porém, tanto uma quanto outra. A primeira, porque os membros do Conselho são designados a servirem por três meses e prestam o compromisso na ocasião da posse, bastando nos autos a certidão do aludido compromisso, o que consta às fls. 33. Ademais, a letra "l" do art. 252 do Código de Justiça Militar invocado como base da arguição,

diz respeito ao Conselho Especial de Justiça que é organizado por sorteio dos Juízes que irão funcionar em cada caso seu julgamento.

Não e a hipótese dos autos quanto a segunda, levantada com apoio nas leis 4.517, de 2 de fevereiro de 1964 e 4.984, de 18 de maio de 1966, também e sem razão de ser, mesmo porque o crime imputado ao apelante data de 6 de julho de 1960, muito anterior aquelas leis.

No mérito — A sentença apelada está em condições de ser confirmada.

O crime de deserção está configurado nos autos com a ausência do réu por mais de oito dias ao Quartel, sem que fosse comprovado justo im-

pedimento ou força maior.

A vista do exposto:  
Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, rejeitadas as preliminares de nulidade arguida pelo apelante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.  
Belém, 25 de fevereiro de 1969.

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de abril de 1969.  
Amazonina Silva  
Oficial Administrativo  
(G. Dia: 14.05.69)

por isso, mandei que se de fato do mesmo ao Dr. Promotor para o fim dito no art. 406 "caput" do C.P.P. Em, 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Acusada: — Cecília Maria do Rosário: (8o. Promotor — Crime de Infanticídio — Advogado Dr. Célio Melo. — Despacho: — Designo audiência para ouvir a testemunha Maria Conceição Gonçalves dia 13 de fevereiro vindouro, cientes as partes interessadas e presente o réu. Em, ..... 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Raimundo Adérito Pereira — Idalina Santos — Wanderlei Assunção Menezes e Roberto Mario de Souza Vieira — 8o. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogados: — Drs. W. Quintanilha Bibas — Odilson Novo, As-

drubal Mendes — assistente de acusação dr. Fernando Pinto: Cumpra a senhora escrevã o despacho dêste Juiz de fls. 70, mandando o réu Wanderlei Assunção Menezes a exame psicopático no Hospital "Juilano Moreira". Em, 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

A audiência que estava marcada para hoje se realizou e foi ouvida a testemunha Maria Conceição Gonçalves dia 13 de fevereiro vindouro, cientes as partes interessadas e presente o réu. Em, ..... 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Raimundo Adérito Pereira — Idalina Santos — Wanderlei Assunção Menezes e Roberto Mario de Souza Vieira — 8o. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogados: — Drs. Raymundo Martins Vianna e Olga Baima.

A Escrivã: — Maria Mercédes da Silva.

(G. Reg. n. 1.632)

## RESENHA FORENSE

### CARTÓRIO GUEIROS 7o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

1a. Pretoria — Dra. Maria Cecilia Pereira, 2a. acum.

a 1a.

— S.A. E APREENSAO

Processo n. 296/68

1a. Vara — Rádio Amazônia e Comércio e Indústria S/A. — (Adv. Dr. R. No-  
mro.)

2a. — José Hernani Dias Lacerda (Adv. Dr. Laurêncio  
Lacerda)

Despacho: — "I — Defiro, em termos, o pedido de fls. 18 e assino, o prazo de 48 horas, para que o demandado 2a. — em cartório, o depósito integral da dívida e demais despesas processuais, obedecido os ditames legais.

II — Cumprida a determinação supra, voltem-me os autos conclusos.

III — Intinem-se.

1a. Vara (Dr. Romão Amodeo Neto)

INVENTÁRIO

Processo n. 59/69

Inventariante: — Reinaldo Mendes Teixeira (Dr. Artemis Leite da Silva)

Inventariado: — Carlos de Pinho Teixeira

Despacho: — "R.A. Conclusos".

1a. Vara (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz da 8a. acum. a 5a.)

VISTORIA

Processo n. 60/69

Autores: — Octavio Augusto de Bastos Meira e Antonio Asmar (Ad. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Soares Coelho & Cia.

Despacho: — "D. e A. Conclusos".

1a. Vara (Dr. Miguel Carneiro)

EXCUSSAO DE PENHOR

Processo n. 61/69

1a. — Salvo do Brasil

S.A. (Adv. Dr. Clovis Malcher)

Réu: — Magohei Nagaishi  
Despacho: — "D. e A., conferidas as fls. dêstes autos, conclusos. Int."

1a. Vara

No requerimento de Uaracy Napoleão de Lima, nos autos de indenização que lhe movem Raimundo Cavalcante de Melo e outros (Processo n. 278/68). ((Adv. do Autor: — Dr. Nilson Fialho; do Réu: — Dr. Claudio Vieira):

Despacho: — "N. A., intine-se." 1a. Vara (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)

1a. requerimento de Cooperativa de Indústria de Produções de Cana de Abaetetuba e Igarapé Miri (Adv. Dr. Ophir Cavalcante):

Despacho: — "N. A. Como requer".

(G. Reg. n. 1.696)

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

(DO CARTÓRIO DA 1a. VARA PENAL)

Processos todos Despachados pelo M. Juiz e Entregues a mim.

Acusado: — Waldir Fernandes Assunção ou Wilson Fernandes Assunção — 4o. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogado Dr.

José Bonifácio de Sena. Despacho: — Designo o dia 5 de fevereiro para ouvir as testemunhas de defesa (pag. 27)

Vera Azevedo da Silva e Waldeimar Batista Ferro, dar ciência as partes e presente o réu. Em, 28.01.69 (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Acusado: — Luiz dos Santos Pureza: 1o. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogado: Dr. Democrito Noronha. Despacho: — Com a desistência acima da testemunha Hindomar o processo

acaba ao fim da instrução e

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

#### PORTARIA N. 31 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE designar à Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, Maria Elydia de Macêdo Moraes, para substituir a Chefe da Seção Financeira, PJ-3, dêste Egrégio Tribunal, enquanto durar o impedimento desta.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 849)

#### PORTARIA N. 32 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE remover à Oficial Judiciária, símbolo PJ-3, Alice Barreiros Dias, lotada na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Delphina Araújo Ramos, lotada na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 855)

#### PORTARIA N. 34 — DE 6 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo n. P-36/69,

RESOLVE conceder seis meses de licença especial, relativa ao decênio 1956/1966, ao Oficial de Justiça, símbolo PJ-4, Américo Pereira Seabra, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 915)

PORTARIA N. 35 — DE 6  
DE MAIO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o conteúdo do Processo T.R.T. — P 33/69,

RESOLVE conceder ao Exmo. Sr. Juiz Dr. Aladir de Bragança Rodrigues Barata ajuda de custo correspondente a três meses de vencimento de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, de .... NCR\$ 1.467,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros novos), por mês, em virtude de sua nomeação para o cargo de Juiz Togado deste Tribunal Regional na condição de membro do Ministério Públíco da União Junto à Justiça do Trabalho — "ex-vi" do disposto no art. 133, § 5º, da Constituição Federal e art. 10, da Lei n. 5.442, de 24.5.1968.

Cumpre-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 916)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
PORTARIA N. 2/69 — DE 30  
DE ABRIL DE 1969

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Edgar Olyntho Contente, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciário PJ-9, lotado nesta Junta, submeteu-se a concurso público de provas e títulos para Chefe de Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, tendo sido aprovada em primeiro lugar;

Considerando que a referida funcionária vem servindo nessa Junta desde 2 de abril de 1968, correspondendo à expectativa desta Presidência;

Considerando que a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira tomou posse em seu novo cargo nesta data, afastando-se, por conseguinte, dessa Junta de Conciliação e Julgamento;

Considerando que é dever de justiça realçar os bons serviços prestados por essa servidora;

RESOLVE:

Desligar desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e louvar a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira pela sua colaboração a esta Junta, desempenhando sempre com presteza, dedicação e espírito público, os seus deveres funcionais, concorrendo, deste modo, para o engrandecimento da Justiça do Trabalho nesta Região.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edgar Olyntho Contente  
Juiz Presidente  
(G. Reg. n. 2640)

## EDITAIS JUDICIAIS

## PROCLAMAS

L.B.A.

Faço saber que se pretende casar as seguintes pessoas: — Paulo Roberto da Silva Dolzane e Maria Lucimar Santos Souza, ele filho de Pedro Soares Deigado e de Rosa da Silva, ela filha de Antonio Henrique Souza Cruz e Luciana Santos Cruz, soit.; — Jose de Ribamar Souza e Maria Madalena Pereira Benicio, ele filho de Raimundo Souza, ela filha de Manoel dos Reis Brandao e de Joana Ferreira, soit.; — Manoel Ferreira e Maria Formigosa Borges, ele filho de Luciano Ferreira Martins, ela filha de Raimundo Correa Borges e de Germina Formigosa de Melo, soit.; — Manoel Francisco Cordovil e Oneida Garcia, ele filho de Manoel da Rocha Galvao e Gabriela Cordovil Galvao, ela filha de Firmino Antonio Garcia e Maria Bertina Garcia, soit.; — Wilson Carmo de Miranda Gonpeu e Lucimara Cardoso da Conceição, ele filho de Luedia Miranca Pereira, ela filha de Venâncio Merces da Conceição e Maria de Nazaré Cardoso da Conceição, soit.; — Antonio Souza e Osvaldina Santiago Ferreira, ele filho de Benedicta Balbina de Souza, ela filha de Otavio Ferreira da Conceição e de Hilda Santiago Ferreira, soit.; — Sebastiao Ironildes Santos e Marlene Virginia dos Santos, ele filho de Maria Santos, ela filha de Maria Madalena dos Santos, soit.. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1969.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

EDITH PUGA GARCIA  
(G. Reg. n. 2.684)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
CÍVEL DA CAPITALJUIZO DE DIREITO DA 10a.  
VARA CÍVEL DA CAPITAL

Edital de citação de Raquel Salgueiros Duarte, com o prazo de 20 dias na forma abaixo:

O Doutor Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da 10a. Vara Cível desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Raquel Salgueiros Duarte, portuguesa, residente em Portugal, em lugar incerto e não sendo, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de consignação em pagamento que se processa neste Juízo, movida por Honor do Vale Palheta, brasileiro, casado, residente à Trav. Bom Jardim, n. 385, nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho de fls. 12 a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível — Honor do Vale Palheta,

brasileiro, aposentado, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Bom Jardim, n. 385, através da AJC, por seu AJ ao fim assinado, com instrumento de mandato e atestado de pobreza incluso, vem, expôr para a final requerer a V. Excia., o seguinte: — O Suplicante ocupa por aluguel a casa sita à Trav. Bom Jardim, n. 385, nesta Capital, sendo de NCR\$ 10,00 o valor do aluguel mensal, conforme prova o recibo referente ao mês de abril do corrente ano, inclusivo. A casa em aprêço é de propriedade de D. Raquel Salgueiros Duarte, de nacionalidade portuguesa, domiciliada e residente em Portugal, em lugar incerto e não sabido. Nesta Capital era seu procurador o Sr. Jorge Pinheiro, que faleceu nesta cidade no último mês de abril, sem que o Suplicante conheça qualquer outra pessoa que tenha qualificação legal para representar nesta cidade a Sra. Raquel Salgueiros Duarte, cujo procurador é atualmente falecido. Nestas condições, com fundamento no art. 973, inc. III, do C.C. pátrio, combinado com o art. 314 e segts. do C.P.C.B., bem assim, com o artigo 163, § 2º, "in fini", da referida lei adjetiva, requer a citação por edital do possível procurador de D. Raquel Salgueiros Duarte, nesta Capital, no sentido de que o mesmo venha ou mande alguém receber os aluguéis dos meses de maio a julho deste ano, no total de .... NCR\$ 30,00 em Cartório, em dia e hora que V. Excia. determinar, dando a quitação ao Suplicante e, não o fazendo, que se realize o depósito da mencionada quantia, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que deverá julgar subsistente o depósito e efetuado o pagamento, requerendo mais se digna V. Excia. de determinar, caso seja necessário, a consignação dos aluguéis subsequentes. Protestando por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive depoimento pessoal da Suplicada ou de seu procurador; testemunhas, documentos, etc., são os que, em que, espera deferir, dando, à presente, para os fins legais, o valor de .... NCR\$ 120,00. Belém, 27 de agosto, 1968. p. p. José Ribamar Coimbra — Assistente Judiciário. — DESPACHO DE FLS. 12: "Designo o dia 30 de junho do ano corrente, às 11 horas, em Cartório, para o recebimento sob pena de depósito com efeito de pagamento. Para citação da Ré, publique-se Edital por três (3) vezes seguidas no D.O. do Estado, com o prazo de 20 dias. Tal providência é assim determinada por ser o Suplicante pessoa pobre no sentido da lei e não poder pagar as despesas

decorrentes de publicação dos editais na imprensa particular". Belém, 25.04.69. (a) Ary da Motta Silveira — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1969.

Eu, Ana Maria Castelo Branco, Escrivã Interina do Cartório do 3º Ofício, datilografei, subscrevo e assino. — (a) Ana Maria Castelo Branco, Escrivã Interina.

(a) Dr. Ary da Motta Silveira  
Juiz de Direito da 10a. Vara  
Cível|Belém  
(G. Reg. n. 400)

**JUIZADO DE DIREITO DA  
9a. VARA**

**Citação com o prazo de 20 dias**

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que transita pelo Juizado de Direito da 9a. Vara do Cível, uma ação de despejo, por falta de pagamento do aluguel, e com base no art. 40., inciso II, do decreto-lei n. 4, de 7.2.1966 e art. 1.192, inciso II, do Código Civil, proposta por Edutor Perez Boullosa, espanhol, casado, proprietário, residente nesta capital, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva, contra Carlos Alberto Morais Cardoso e Raimundo Dias Cardoso, brasileiros, casados, funcionários públicos municipais, para a desocupação da sala n. 2 do prédio n. 312 à travessa 7 de Setembro, entre a Praça da Bandeira e a rua Senador Manoel Barata, nesta cidade, tendo sido a locação ajustada para fins não residenciais, pe-

la renda mensal de NCr\$ ... 100,00, inicialmente por contrato escrito, estando, atualmente, avençada por prazo indeterminado e sem pacto escrito. Os arrendatários estão em débito no que tange ao pagamento do aluguel, uma vez que, inexplicavelmente, deixaram de pagar os aluguéis dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1968, no total de NCr\$ 300,00. Foi citado, pessoalmente, apenas o locatário, Raimundo Dias Cardoso e o oficial de justiça deixou de proceder a citação de Carlos Alberto Morais Cardoso por se encontrar o mesmo ausente desta cidade, sendo ignorado o seu paradeiro. Despacho do MM. Juiz: Faça-se a citação do Réu Carlos Alberto Morais Cardoso, não encontrado, através de edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Em 24.4.69 (a) Dr. Nelson Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara. Fica, pois, citado o réu Carlos Alberto Morais Cardoso, pelo prazo de 20 dias, para purgar a mora ou para contestar a ação, correndo o feito pelo Cartório do 3º Ofício (Cartório Pepê), no Fórum de Belém. Para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa desta cidade, no Diário Oficial do Estado e afixado no átrio do Fórum ou sede do Juízo. Dado e passado nesta cidade, aos 09 de maio de 1969. Eu, João Afonso de Souza Monarca, que datilografei, subscrevo e assino. (a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara. (T. n. 14978 — Reg. n. 1767 — Dia 14.5.69)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N.  
3.653, de 27/01/66**  
**OPÚSCULO ENCADERNADO**

**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**

**CARTÓRIO RHOSARD**

**Editor de Citação, para  
Habilitação dos Herdeiros,  
em Herança Jacente.**

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desse Comarca de Belém do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados pelo falecido Agostin Olea, que se processa perante este Juízo e cartório do 2º Ofício de Órfãos. Interditos e Ausentes, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Agostin Olea, italiano, falecido nesta cidad de, no dia 29 de abril de 1968, à travessa 7 de setembro n. 113 (altos), sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos nem testamento, pelo presen-

te edital, que será afixado na sede d'este Juizo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Depósito Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1969. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida  
Juiz de Direito da 3a. Vara  
Cível, privativa de Interditos e Ausentes, dessa Comarca  
(G. Reg. n. 2508 — Dias 9 e 22.5 e 8.6.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da imprensa Oficial.

**REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS**

**JUDICIÁRIAS DO ESTADO**

**A venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00**